



## EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CEARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº "019/2022"**  
**(Processo Administrativo nº 030/2022)**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações vigentes.

### PREÂMBULO:

O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o Pregoeiro oficial, juntamente com os membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 010404/2022, de 01 de abril de 2022, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/> - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, conforme informações abaixo:

<b>Objeto:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSO DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.</b>
<b>Órgão gerenciador:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Órgãos Participantes:</b>	AUSENTES
<b>Critério de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO (ITEM) por item
<b>Espécie:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a> - Acesso Identificado no link específico.
<b>Cadastramento das Propostas:</b>	Início: 18 de Abril de 2022 às 08:00H (Horário de Brasília)
<b>Abertura das Propostas:</b>	Início: 04 de Maio de 2022 das 08:00h às 09:00h (Horário de Brasília)
<b>Sessão de disputa de Lances</b>	Início: 04 de Maio de 2022 às 09:00h (Horário de Brasília)
<b>Validade da Ata de Registro de Preços:</b>	12 (doze) meses
<b>Forma de Fornecimento:</b>	Indireta por demanda (FORNECIMENTO PARCELADO)

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B** - ANEXOS.

**Anexo I** - Termo de Referência do Objeto;



- Anexo II - Modelo da Proposta de Preços Vencedora;  
Anexo III - Modelo de Declarações;  
Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo V - Minuta do Termo de Contrato.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSO DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. A licitação será dividida em ITENS/LOTES conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS/LOTES forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO (ITEM)** do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR ITEM.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa procedente da Secretaria de Saúde, órgão gerenciador do presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO (ITEM)**

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes aos órgãos interessados no presente processo.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de PEDRA BRANCA/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <https://bll.org.br/>.

4.1.1. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

4.2. **CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE PEDRA BRANCA/CE:** O cadastramento junto à Prefeitura de PEDRA BRANCA/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 4.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Licitação, situada na R. FORTUNATO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO CESÁRIO MENDES, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, apresentando a documentação exigida, até às 14h00min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.

*Handwritten mark*



4.3. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

4.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de PEDRA BRANCA/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões, <https://bll.org.br/>;
- f) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões, <https://bll.org.br/>.

4.5.1. As informações e regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, constante no preâmbulo deste edital, não sendo demais destacar as seguintes:

4.5.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>;

4.5.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital;

4.5.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

4.5.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

4.5.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.5.1.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4646 (41) 3097.4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.5.1.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficara a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos



custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.5.1.9. Nas licitações promovidas por órgãos públicos o(s) licitante(s) vencedor(es) estará(ao) sujeito(s) ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no percentual de 1.5% (um virgula cinco por cento) do valor do Item/lote vencedor do certame, sendo limitado ao valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item/lote, devendo ser pago até 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação/homologação.

4.5.1.10. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

4.5.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar N.º 147/2014 para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL o exercício da preferência prevista na supracitada Lei.

4.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa de Licitações e Leilões, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

4.7. Os interessados deverão credenciar-se junto à Bolsa de Licitações e Leilões:

4.7.1. Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

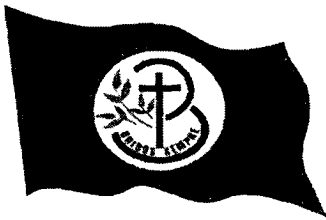
4.7.2. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

4.7.3. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, devidamente justificada.

4.7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de PEDRA BRANCA/CE ou à Bolsa de Licitações e Leilões, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

4.7.6. O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico



4.7.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 5.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 5.1.2- Recebimento das "Propostas de Preços e Documentos de Habilitação" via sistema;
- 5.1.3- Abertura das Propostas de Preços apresentadas;
- 5.1.4- Lances;
- 5.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 5.1.6- Recursos;
- 5.1.7- Adjudicação.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <https://bll.org.br/>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, que devem ser anexados em cada ITEM que o licitante cadastrar à respectiva proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1 As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema a proposta eletrônica.

7.1.1 A proposta deverá consignar o preço unitário do item e o sistema tratará de calcular automaticamente o preço total do item/LOTE, nele incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

7.1.2 Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data da sua apresentação.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

7.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5. O encaminhamento da proposta de preço pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

7.6 Será desclassificada a proposta que contenha qualquer identificação do licitante, antes e durante a fase de lances.

7.7. A não apresentação das informações no sistema, conforme exigência do subitem 7.1.1 e 7.1.2 ensejará em inabilitação.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <https://bll.org.br/>, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. **TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.**

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. Havendo mais de um ITEM/LOTE na licitação, o Pregoeiro poderá indicar os itens/lotes para as disputas simultâneas. O sistema permite a abertura de até 10 (dez) itens/lotes que serão iniciados a critério do Pregoeiro.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

*Handwritten mark*



8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO (ITEM)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a ITENS/LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

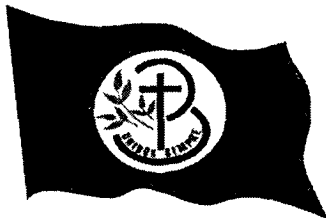
8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.29.1. No país;

8.29.2. Por empresas brasileiras;

8.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





8.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

8.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

W



outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, que terá o prazo de até 01 (UMA) HORA para responder, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PEDRA BRANCA/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 10.2 a 10.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

10.1.2. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 10 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <https://bll.org.br/>, juntamente com a proposta de preços.

### 10.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

W



**10.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**10.2.4** Certificado de Condição de Microempreendedor - CCMEI;

**10.2.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.5.1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário nas seguintes hipóteses:

10.2.5.1.1) A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente conforme RDC e IN vigentes da ANVISA. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

10.2.5.1.2) O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

**10.2.6.** Cópia autenticada de documento oficial com foto de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação com foto de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

### **10.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**10.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**10.3.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

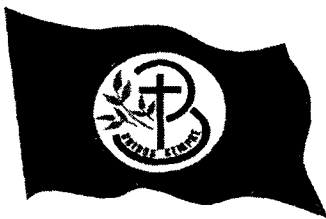
**10.3.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

**10.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

**10.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

**10.3.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 10.6.6;

**10.3.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**10.3.10.** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

**10.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, exibindo minimamente a demonstração do resultado do exercício, nos moldes das normas brasileiras de contabilidade em vigor, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um ( $\geq 1$ ) resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

b.2) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

c) Prova de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

**10.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a.1) Caso o atestado não contenha a especificação dos produtos, quantidades, valores e/ou prazos de fornecimento, deverá estar acompanhado de contrato de fornecimento ou outro documento equivalente;

a.2) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I-Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II-Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

**10.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**10.6.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega

M



menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**10.6.2.** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**10.6.3.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**10.7.** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PEDRA BRANCA/CE**, a documentação mencionada nos subitens **10.2 a 10.4** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. (1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **10.5 e 10.6**, deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**10.7.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**10.7.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**10.7.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.7.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.7.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.7.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.7.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.7.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.7.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**10.7.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um ITEM/LOTE, que estiver concorrendo em outro ITEM/LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do ITEM/LOTE em que venceu às do ITEM/LOTE em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.7.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DA VISITA TÉCNICA**

**11.1.** Fica reservado o direito da Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, em julgando pertinente, promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

**11.2.** Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas conforme a legislação, a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** A proposta final do licitante deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**12.1.1.** Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.
- d) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.
- e) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências deste edital.

**12.1.2.** Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os itens. Não será aceita redução apenas em determinados itens. A redução da proposta será proporcional para todos os itens.

**12.1.3-** Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.



12.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.1.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.1.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.1.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.1.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



16.9 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

16.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

16.11 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.

16.12 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

16.13 O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.14 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

16.15 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

16.16 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.

16.17 As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme anexo V.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

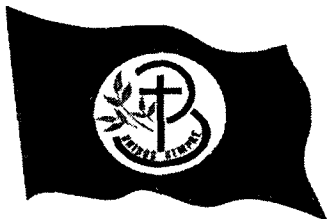
17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

W





17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivos para ME e EPP, tudo conforme os termos do Decreto Municipal Nº. 63 de 14 de novembro de 2013.

22.2. Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

22.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

22.4. O registro a que se refere o subitem 22.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

22.5. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 22.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigidos os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua convocação, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA /CE e será descredenciado no Cadastro do Município de PEDRA BRANCA /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

23.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

23.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

23.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

23.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

23.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

23.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

23.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

23.4.1. Descumprir as condições contratuais;

23.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

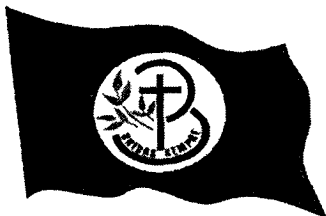
23.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

23.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DELIGÊNCIA**

**24.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2.** A impugnação deverá ser encaminhada através de ferramenta específica na plataforma de negociação do Pregão no sítio eletrônico da BLL, local de realização do certame.

**24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio eletrônico da BLL, local de realização do certame.

**24.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**24.10. DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação quem complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços, fixando o prazo para a resposta.

**24.11.** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.12. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de PEDRA BRANCA/CE, através do órgão gerenciador, poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

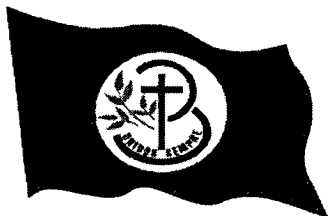
**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

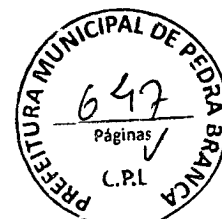
M



P R E F E I T U R A D E

**PEDRA  
BRANCA**

A L M O D O P A R T I C I P A T I V O



25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.


25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da BLL Compras <<https://bll.org.br/>>, no Portal de Licitações do Município de Pedra Branca no endereço eletrônico <[www.pedrablanca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrablanca.ce.gov.br/licitacao.php)> e ainda no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE no endereço eletrônico <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço R. FORTUNATO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO CESÁRIO MENDES, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 09:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

PEDRA BRANCA-CE, 13 de Abril de 2022.

  
**Maria Vanderlúcia Felipe**  
**Secretária da Saúde**

**TITULAR DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP**



#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** preços dos licitantes vencedores.

**16.2** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os ITENS/LOTES constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.3** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**16.4** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**16.5** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.

**16.6** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

**16.7** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

**16.8** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata

10



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DA SAÚDE  
**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:** Maria Vanderlucia Felipe  
**FUNÇÃO:** Titular do órgão gerenciador do SRP  
**ORGÃOS INTERESSADOS:** AUSENTES.

**1.0 - APRESENTAÇÃO**

1.1 Trata-se de termo de referência para subsidiar o processo de aquisição do objeto do presente termo, que suprirá as demandas das atividades e ações desenvolvidos no âmbito da Secretaria da Saúde do Município de Pedra Branca, estabelecendo normas específicas para execução do contrato.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição de insumos hospitalares; material médico-hospitalar, e ambulatorial, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento e ampliação das atividades de atendimento dos estabelecimentos de Saúde mantidos pelo Município de Pedra Branca.

**3.0 - OBJETO**

O objeto do presente termo versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSO DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA.**

**3.1 ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO:**

**3.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES, NECESSIDADES E QUANTITATIVOS**

3.1.1.1 As informações referentes às especificações, quantitativos, prazo de entrega e condições de fornecimento, foram levantados em fase preliminar à fase interna da licitação pelo(s) setor(es) demandantes do Governo Municipal, onde, identificaram, justificaram e descreveram a necessidade da aquisição em anteprojeto.

3.1.1.2 O dimensionamento do quantitativo estimado está disposto por projeto/atividade conforme planilha a seguir:

3.1.1.3 - A os prazos de validade dos produtos não poderão exceder

3.1.1.3 - Ressalte-se que a Administração está apenas sugerindo as marcas de referência que atenderiam sua necessidade, não excluindo outras que também possam atender, ficando a licitante a vontade para apresentar proposta de outras marcas que satisfaçam o presente objeto.

**3.1.3 ESPECIFICIDADES DA ENTREGA**

3.1.3.1 As quantidades e os empenhos serão solicitados de acordo com a demanda;

3.1.3.2 Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 80% no ato da entrega.

3.1.3.3 Caso o produto não possua esta validade a CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega a carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.



3.1.3.4 A entrega com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de retirada da nota de empenho.

### 3.1.2 DO REFERENCIAL DE PREÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1.2.1 De posse da pauta com as especificações e quantitativos do objeto, o órgão requisitante procedeu à obtenção do referencial de preços, encaminhando-a à Comissão de Compras (Setor de Compras) da Prefeitura Municipal de Pedra Branca para pesquisa mercadológica e composição do orçamento básico. Neste método foram considerados os preços praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, consignando valores arrematados em licitações para o mesmo objeto por outros Municípios, bem como considerou valores praticados no mercado em geral com outros fornecedores, conforme pesquisa acostada aos autos.

3.1.2.2 O presente objeto tem orçamento básico estimado em sua totalidade em **R\$ 8.176.434,95 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha de orçamento na seção "da divisão do objeto", deste projeto.

3.1.2.3 O quantitativo do objeto licitado está distribuído entre projeto/atividade conforme respectivas requisições apenas aos autos.

### 3.2 - PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 Os bens licitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

3.2.2 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

3.2.3 Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

3.2.4 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

3.2.5 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

### 4.0 DO MÉTODO LICITATÓRIO E DIVISÃO DO OBJETO

#### 4.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.1 Deverá ser elegida a modalidade **PREGÃO**, tendo em vista que o objeto pretendido atende a hipótese de bem comum previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002,



na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (ITEM) por item**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

#### 4.2 DA ADOÇÃO DO SRP

4.2.1. Será adotado, ainda, contratação mediante Sistema de Registro de Preços, que encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Podendo ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas/fornecimento de maneira parcelada, o que atende perfeitamente o caso concreto, uma vez que considera estimativa de consumo para o período de validade da ata, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços

4.2.2. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4.2.3. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

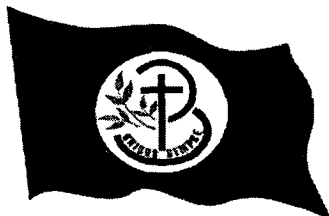
#### 4.3 DA DIVISÃO DO OBJETO

4.3.1. No caso concreto, a licitação se dará por itens, tendo o objeto sido dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

4.3.2 Em vista do método utilizado para divisão objeto, ele será disputado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VLR. UNT	QTD	VLR. TOTAL
1	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, ormato com extremidades arredondadas com 14cm de comp.. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. pacote com 100 unidades.	PACOTE	R\$ 9,72	564	R\$ 5.482,08
2	Agulha nº 13 x 4,5: Cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em Órgão competente.caixa com 100 unidades	CAIXA	R\$ 19,76	656	R\$ 12.959,94





PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



3	Agulha nº 20 x 5,5: Cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades	CAIXA	R\$ 19,44	456	R\$ 8.864,64
4	Agulha nº 25 x 7: Cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades	CAIXA	R\$ 22,99	810	R\$ 18.618,66
5	Agulha nº 25 x 8: Cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades	CAIXA	R\$ 22,99	484	R\$ 11.125,22
6	Agulha nº 30 x 8: cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme, Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades	CAIXA	R\$ 6,69	385	R\$ 2.574,11
7	Agulha nº 40x12: cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme, Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades	CAIXA	R\$ 22,99	358	R\$ 8.228,99
8	Agulha p/ raque nº 24: Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, Estéril, embalagem que permita abertura asséptica, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibres 24g ou 90x0,5. caixa com 25 unidades	CAIXA	R\$ 165,78	6	R\$ 994,70
9	Agulha p/ raque nº 25: Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, Estéril, embalagem que permita abertura asséptica, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro	CAIXA	R\$ 167,12	13	R\$ 2.172,51

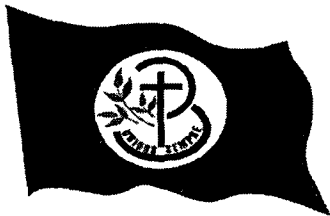


PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

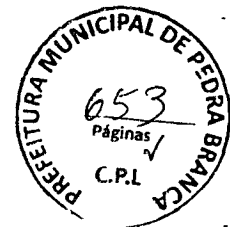


	em órgão competente. Calibres 25g ou 90x0,5					
10	Agulha p/ raque nº 26: Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, Estéril, embalagem que permita abertura asséptica, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibres 26g ou 90x4,5 caixa com 25 unidades	CAIXA	R\$ 169,06	6	R\$ 1.014,38	
11	Agulha p/ raque nº 27: Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, Estéril, embalagem que permita abertura asséptica, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibres 27g ou 90x4,5 caixa com 25 unidades	CAIXA	R\$ 172,31	7	R\$ 1.206,14	
12	Algodão hidrófilo E: m manta fina, de espessura uniforme camadas sobrepostas regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem com dados de identificação e procedência. peso 500g.	ROLO	R\$ 14,58	2037	R\$ 29.699,46	
13	Algodão ortopédico: Algodão ortopédico 420 g x 20cm - com camadas contínuas em forma de rolo provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro em órgão competente.	rolo	R\$ 19,87	495	R\$ 9.837,14	
14	Almotolia 250 ml: Recipiente com tampa enroscada, bico longo, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor âmbar, capac. De 250 ml. Resistente à desinfecções. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	R\$ 6,96	271	R\$ 1.886,16	
15	Almotolia 500ml: Recipiente com tampa enroscada, bico longo, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor âmbar, capac. De 500 ml. Resistente à desinfecções. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	R\$ 9,93	271	R\$ 2.691,84	
16	Atadura de crepom 10cm: Atadura de Crepom 10 X 4,5cm. - Contendo 13 fios/cm. 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	PACOTE	R\$ 21,87	3500	R\$ 76.555,50	

W



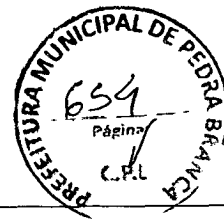
PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



17	Atadura de crepom 15cm: Atadura de Crepom 15 X 4,5cm.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente pacote com 12 unidades.	PACOTE	R\$ 24,86	3150	R\$ 78.309,00
18	Atadura de Crepom 20cm: Atadura de Crepom 20 X 4,5cm.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. pacote com 12 unidades.	PACOTE	R\$ 25,84	2965	R\$ 76.603,74
19	Atadura de Crepom 25cm: Atadura de Crepom 25 X 4,5cm.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. pacote com 12 unidades.	PACOTE	R\$ 26,83	1515	R\$ 40.647,45
20	Atadura de Crepom 20: Atadura de Crepom 25 X 4,5cm , estéril.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, data e tipo de esterilização, procedência e registro em órgão competente. embalagem individual	UNIDADE	R\$ 29,82	270	R\$ 8.050,32
21	Atadura gessada 10cm: Atadura de gases impregnada com gesso (10cm). Elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de 5 a 06 minutos enrolada de forma contínua, embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. caixa com 20 unidades.	CAIXA	R\$ 116,62	75	R\$ 8.746,73
22	Atadura gessada 15cm: Atadura de gases impregnada com gesso (15cm). Elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de 5 a 06 minutos enrolada de forma contínua, embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. caixa com 20 unidades.	CAIXA	R\$ 145,78	50	R\$ 7.289,15
23	Atadura gessada 20cm: Atadura de gases impregnada com gesso (20cm). Elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de 5 a 06 minutos enrolada de forma contínua.	CAIXA	R\$ 165,10	60	R\$ 9.906,00



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

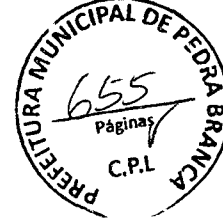


	embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. caixa com 20 unidades.				
24	Avental descartável: Tamanho único, não estéril, com mangas longas, confeccionado em TNT na cor verde, com manga longa e tiras que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço. Embalagem com dados de identificação. Procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	unidade	R\$ 7,95	5000	R\$ 39.765,00
25	Bolsa coletora de urina sistema fechado (estéril): Coletor de urina descartável 2000ml adulto, bolsa coletora medindo 28 x 20 cm confeccionada em estéril material transparente, com escala de 0 a 200 cc, graduação a cada 100 cc, bocal provido de cor D'O embalagem constando dados de identificação e procedência.	Unidade	R\$ 6,96	4750	R\$ 33.060,00
26	Bolsa p/ colostomia: BOLSA PARA COLOSTOMIA - Confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizada com guia de medição impressa, recrutável até 64mm. Drenável com clip de selagem reutilizável. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 8,94	1616	R\$ 14.451,89
27	Caneta para eletrocardiográfico: Caneta tipo Pilot, com ponta extra fina. Compatível com aparelho Dixtal	unidade	R\$ 79,50	12	R\$ 954,00
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01: Confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	R\$ 7,95	26	R\$ 206,78
29	CÂNULA DE GUEDEL Nº02: Confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	R\$ 7,95	26	R\$ 206,78
30	CÂNULA DE GUEDEL Nº03: Confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	R\$ 7,95	26	R\$ 206,78
31	CÂNULA DE GUEDEL Nº04: Confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	R\$ 7,95	26	R\$ 206,78
32	CÂNULA DE GUEDEL Nº05: Confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com	Unidade	R\$ 7,95	26	R\$ 206,78

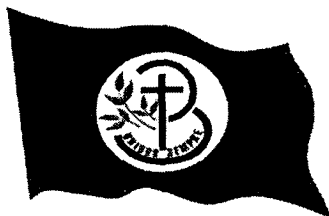


PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



	dados de identificação e procedência					
33	Cânula de traqueostomia descartável nº 06: Traqueostomo descartável nº 06 com balão confeccionado em material atóxico flexível, transparente composta de cânula externa com balão, tampa de vedação. Impressão do nº em lugar visível, acabamento que não cause traumatismo, traqueal mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Estéril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$	37,76	12	R\$ 453,07
34	Cânula de traqueostomia descartável nº 6,5: Traqueostomo descartável nº 6,5 com balão confeccionado em material atóxico flexível, transparente composta de cânula externa com balão, tampa de vedação. Impressão do nº em lugar visível, acabamento que não cause traumatismo, traqueal mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Estéril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$	37,76	12	R\$ 453,07
35	Capacete em Acrílica (oxi-hood): Capacete em acrílica para oxigenioterapia tamanho P	Unidade	R\$	320,72	2	R\$ 641,45
36	Capacete em Acrílica (oxi-hood): capacete em acrílica para oxigenioterapia tamanho M	Unidade	R\$	330,44	2	R\$ 660,87
37	Cateter p/ oxig. nasal Nº 10: Cateter nº 10, em material descartável confeccionado em plástico ou similar transparente atóxico e flexível; registrado em órgão competente, embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade	Unidade	R\$	9,93	150	R\$ 1.489,95
38	Cateter p/ oxig. Nº 4: Cateter nº 04, em material descartável confeccionado em plástico ou similar transparente atóxico e flexível; registrado em órgão competente, embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade	unidade	R\$	9,93	250	R\$ 2.483,25
39	Cateter p/ oxig. Nº 6: Cateter nº 6, em material descartável confeccionado em plástico ou similar transparente atóxico e flexível; registrado em órgão competente, embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade	Unidade	R\$	9,93	200	R\$ 1.986,60
40	Cateter p/ oxig. Nº 8: Cateter nº 8 em material descartável confeccionado em plástico ou similar transparente atóxico e flexível; registrado em órgão competente, embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade	Unidade	R\$	9,93	175	R\$ 1.738,28
41	Cateter p/ oxig. Tipo óculos (adulto): Cateter nasal tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, siliconizada, esterilizado por raio gama, prazo de validade.	Unidade	R\$	6,96	6000	R\$ 41.760,00
42	Cateter p/ oxig. Tipo óculos (pediátrico): Cateter oxigênio tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, siliconizada, esterilizado por raio	Unidade	R\$	7,95	1500	R\$ 11.929,50



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

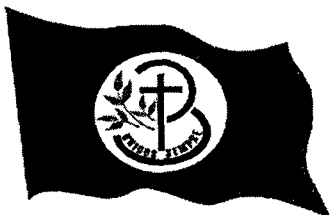


	gama, prazo de validade.				
43	Cateter p/aceso venoso central nº 14: Cateter para acesso venoso central, adulto 14 ga com linha de extensão, duplo lúmen, confeccionado em poliuretano, radiopaco, atraumático, dilatado venoso, introdutor fixador de cateter, tampa removível, com membrana autocicatrizante e conexão luer lock, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	R\$ 129,19	32	R\$ 4.134,18
44	Cateter p/aceso venoso central pediátrico 22g x 13 cm: cateter para acesso venoso central pediátrico 22ga x 13cm ou 5fr x 15cm aproximadamente, duplo lúmen com linha de extensão confeccionado em poliuretano, radiopaco, composto de guia metálico 0,32", atraumático, dilatador venoso, introdutor fixador de cateter, tampa removível, conexão luer lock, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou bilaminado contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 129,19	32	R\$ 4.134,18
45	Chassi com Ecran: para raio x medindo 24 x 30	Unidade	R\$ 699,57	2	R\$ 1.399,14
46	Chassi com Ecran: para raio x medindo 35 x 40	Unidade	R\$ 825,88	2	R\$ 1.651,76
47	Clamp umbilical: Dispositivo confeccionado em plástico atóxico (pvc) esterilizado pct com 100 unidade	PACOTE	R\$ 0,99	45	R\$ 44,69
48	Coletor de urina adul: Coletor Urinário em plástico Hipoolérgico, transparente, graduado até 2000 ml, com cadarço para fixação nas bordas, modelo adulto. Embalagem adequada com dados de identificação e procedência.	Unidade	R\$ 5,96	24983	R\$ 148.898,68
49	Coletor de urina inf. (femin): Coletor Urinário em plástico Hipoolérgico, transparente, graduado até 200 ml, com cadarço para fixação nas bordas, modelo infantil feminino. Embalagem adequada com dados de identificação e procedência.	Unidade	R\$ 5,96	1103	R\$ 6.573,88
50	Coletor de urina inf. (masc.): Coletor Urinário em plástico Hipoolérgico, transparente, graduado até 200 ml, com cadarço para fixação nas bordas, modelo infantil masculino. Embalagem adequada com dados de identificação e procedência.	unidade	R\$ 5,96	885	R\$ 5.274,60
51	Coletor de urina tipo camisinha: Coletor de urina adulto, tipo camisinha com extensor. Descartável e esterilizado por oxido de etileno.	unidade	R\$ 5,23	20400	R\$ 106.753,20

*JJ*

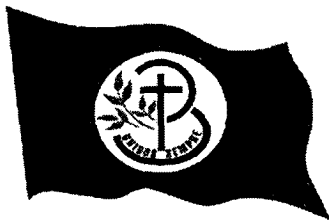


52	Coletor para material perfuro cortante 20 lts: Coletor para material perfuro cortante-confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros	Unidade	R\$ 24,29	1650	R\$ 40.078,50
53	colgadura 24x30 para filme de raio x: Colgadura tipo americana em aço inox para secagem de filmes de 24 x 30 cm radiológicos.	unidade	R\$ 174,90	2	R\$ 349,79
54	colgadura 30x40 para filme de raio x: Colgadura tipo americana em aço inox para secagem de filmes de 30 x 40 cm radiológicos.	unidade	R\$ 184,60	2	R\$ 369,21
55	colgadura 35x40 para filme de raio x: Colgadura tipo americana em aço inox para secagem de filmes de 35 x 40 cm radiológicos.	UNIDADE	R\$ 194,33	2	R\$ 388,67
56	Conjunto de Oxigenação e Aspiração: Acessório ligado a rede canalizada, permite oxigenar e aspirar simultaneamente o paciente. Com tomada dupla de oxigênio, fluxometro de oxigênio de 0 a 15 lts, frasco aspirador compacto de 500ml e 1000ml e conjunto para umidificação.	Unidade	R\$ 728,72	4	R\$ 2.914,86
57	Dispositivo Intravenoso Periférico 14G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,95	1820	R\$ 14.474,46
58	Dispositivo Intravenoso Periférico 16G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,95	1820	R\$ 14.474,46
59	Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico (abocate nº 18): Dispositivo Intravenoso Periférico 18G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,95	1820	R\$ 14.474,46

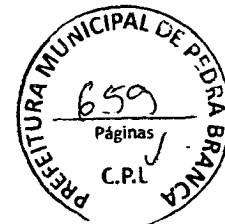


60	Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico (abocate nº 20): Dispositivo Intravenoso Periférico 20G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,95	4560	R\$ 36.265,68
61	Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico (abocate nº 22): Dispositivo Intravenoso Periférico 22G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,95	5060	R\$ 40.242,18
62	Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico (abocate nº 24): Dispositivo Intravenoso Periférico 24G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,95	5060	R\$ 40.242,18
63	Dispositivo para identificação de recém-nascido na cor azul: Dispositivo para identificação de recém-nascido - Tipo pulseira, com fita de anotação para nome/data/leito. Revestido por filme plástico, com sistema de vedação. Embalagem conforme fabricante, com dados de identificação e procedência ma cor Azul pacote com 50 unidades.	PACOTE	R\$ 126,33	24	R\$ 3.031,99
64	Dispositivo para identificação de recém-nascido na cor rosa: Dispositivo para identificação de recém-nascido - Tipo pulseira, com fita de anotação para nome/data/leito. Revestido por filme plástico, com sistema de vedação. Embalagem conforme fabricante, com dados de identificação e procedência ma cor Rosa pacote com 50 unidades.	PACOTE	R\$ 126,33	24	R\$ 3.031,99
65	Dreno de penrose n.º 01: látex, não esterilizado, com talco. Prazo de validade e data de fabricação.	Unidade	R\$ 4,98	300	R\$ 1.492,80
66	Dreno de penrose n.º 02: látex, não esterilizado, com talco. Prazo de validade e data de fabricação.	Unidade	R\$ 4,98	300	R\$ 1.492,80

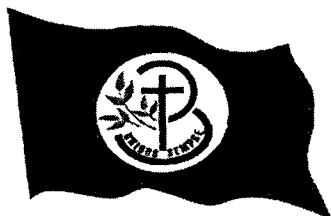




PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



67	Dreno de sucção sist. Fechado. Portvac: Dreno de sucção 3.2 kit completo. Data de validade registro em órgão competente. Capacidade para 500ml	Unidade	R\$ 89,41	15	R\$ 1.341,09
68	Dreno de sucção sist. Fechado. Portvac: Dreno de sucção 3.8 kit completo. Data de validade registro em órgão competente. Capacidade para 500ml	Unidade	R\$ 98,32	15	R\$ 1.474,74
69	Dreno de sucção sist. Fechado. Portvac: Dreno de sucção 3.4 kit completo. Data de validade registro em órgão competente. Capacidade para 500ml	Unidade	R\$ 98,97	15	R\$ 1.484,60
70	Dreno mediastinal nº 36: Dreno mediastinal nº36 Frasco capacidade para 2000ml com sistema para fixação ao leito saída de ar com filtro e tampa de vedação através de rosca com saída de ar e conexões : esterilizado com papel grau cirúrgico	Unidade	R\$ 79,50	40	R\$ 3.180,00
71	Dreno mediastinal nº 38: Dreno mediastinal nº38 'Frasco capacidade para 2000ml com sistema para fixação ao leito saída de ar com filtro e tampa de vedação através de rosca com saída de ar e conexões : esterilizado com papel grau cirúrgico	Unidade	R\$ 79,50	40	R\$ 3.180,00
72	Eletrodo com pera para eletrocardiográfico: Eletrodo para Eletrocardiograma, composto de pera de borracha e cone de prata com dispositivo para adaptador do cabo, embalagem adequada, contendo dados de identificação.	Unidade	R\$ 198,76	35	R\$ 6.956,60
73	Eletrodos: Eletro descartável p/ monitorização cardíaca adulto - Dorso de papel micro-poroso, revestido com adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantia em presença de unidade: com gel sólido eletrolítico; elemento sensor em aço inoxidável e prata/ cloreto de prata. Protegido pôr papel. Tamanho ; Adulto	Unidade	R\$ 2,43	6280	R\$ 15.235,28
74	Equipo fotossensível simples: Equipo Fotossensível - constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, com injetor lateral (Y), utilizado para infusão de líquidos fotossensíveis por via parenteral, estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 10,93	1500	R\$ 16.389,00
75	Equipo macro gotas: Equipo para soro Macrogotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 20 gotas p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho. com injetor lateral de membrana auto-vedante, estéril, atóxico, apirogênico.	Unidade	R\$ 1,94	57500	R\$ 111.550,00

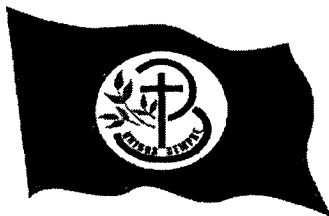


PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



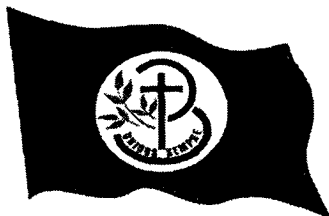
	Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
76	<b>EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO:</b> Equipo macrogotas para nutrição enteral com ponta perfuro cortante e conector escalonado com conexões universais.	UNIDADE	R\$ 3,40	3053	R\$ 10.367,99
77	Equipo micro gotas: Equipo para soro Microgotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 60 ugts p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, com injetor lateral de membrana auto-vedante, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 1,94	16355	R\$ 31.728,70
78	Equipo multivias, composto de 02 vias, (macrogotas): Equipo para soro Macrogotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 20 gotas p/ml, transparente. Equipo com injetor lateral estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 1,94	12000	R\$ 23.280,00
79	Equipo p/ bomba de infusão Celm: Equipo - Compatível com bomba de infusão Celm ( equipamento que dispomos na instituição). Constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, utilizado para infusão de líquidos via parenteral, Estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	R\$ 79,50	400	R\$ 31.800,00
80	Equipo p/ bomba de infusão: Equipo Adaptável as bombas de infusão universal. Constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, utilizado para infusão de líquidos via parenteral, Estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	R\$ 79,50	500	R\$ 39.750,00



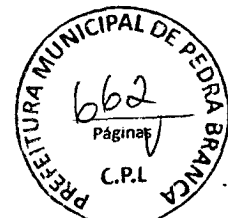
PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



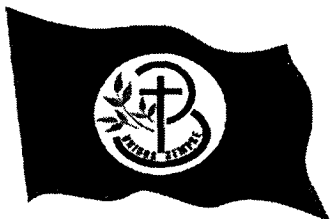
81	Equipo para transfusão de sangue: Equipo para transfusão de sangue com ponta perfurante ISO para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente, incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem com filtro de 200 microlitros, permeável em toda a sua extensão e parte inferior para controle de gotejamento (20 gts = 1ml), tubo de PVC com 1,5m, atóxico, transparente e incolor, pinça rolete com esbarro nas duas extremidades, intermediária, luer universal, de cor clara e não leitoso, apirogênico, descartável, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em polietileno com ventilação em papel grau cirúrgico, contendo especificação clara de registro no Ministério da Saúde, lote e validade, abertura de fácil manuseio	Unidade	R\$ 7,95	1000	R\$ 7.953,00
82	Escova cervical : embalagem contendo 1 und	Unidade	R\$ 0,78	500	R\$ 391,50
83	Esparadrapo macro pólo: Esparadrapo 10cm x 4,5 mt - Esparadrapo impermeável, de cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão , massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem protetora, com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 9,72	6006	R\$ 58.354,30
84	Esparadrapo micro pólo: Fita adesiva Hipoalergênica 2,5cm x 10mt - Com dorso de tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretel, protegida adequadamente, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 10,67	2193	R\$ 23.405,89
85	espatula de ayres: pct com 100 unds	PACOTE	R\$ 11,66	459	R\$ 5.350,10
86	Especulo vaginal tam g: ESPECULO. MATERIAL POLIETILENO. TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	R\$ 1,47	6.200	R\$ 9.089,20
87	Especulo vaginal tam m: ESPECULO. MATERIAL POLIETILENO. TIPO VAGINAL, TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	R\$ 1,47	10.530	R\$ 15.436,98
88	Especulo vaginal tam p: ESPECULO. MATERIAL POLIETILENO. TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	R\$ 1,47	9.000	R\$ 13.194,00
89	Extensor em Y: Extensor em y estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,95	7250	R\$ 57.659,25



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



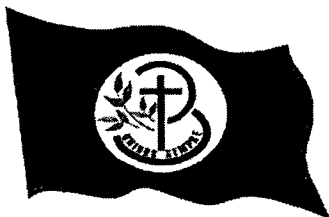
90	Filme para raio x 24x30: Filme para raio X 24x30, películas fotográficas, para registro de imagens, para diagnóstico médico. Data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	R\$ 561,00	75	R\$ 42.075,00
91	Filme para raio x 30x40: Filme para raio X 30x40, películas fotográficas, para registro de imagens, para diagnóstico médico. Data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	R\$ 553,69	45	R\$ 24.916,05
92	Filme para raio x 35x40: Filme para raio X 35x40, películas fotográficas, para registro de imagens, para diagnóstico médico. Data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	R\$ 528,87	50	R\$ 26.443,65
93	Filme para ultrasonografia: Filme para aparelho de ultrasonografia UPP-110S tamanho 110mm x 20m. Caixa com 10	CAIXA	R\$ 223,53	26	R\$ 5.811,78
94	Filme transparente de poliuretano (adesivo): Filme transparente adesivo, não estéril. Impermeável à água e bactérias, permeável ao oxigênio e aos vapores úmidos, flexível e conformável, em rolo 10cm x 10m	ROLO	R\$ 230,40	13	R\$ 2.995,20
95	FILTRO HEPA PARA RESPIRADOR: FILTRO HEPA PARA RESPIRADOR - BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR, Especificação : FILTRO HEPA PARA RESPIRADOR - BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO	UNIDADE	R\$ 36,28	150	R\$ 5.442,00
96	FILTRO HMEF PARA RESPIRADOR: FILTRO HMEF PARA RESPIRADOR - BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, Especificação: FILTRO HMEF PARA RESPIRADOR - BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, ESTÉRIL, DE USO ÚNI	UNIDADE	R\$ 46,87	150	R\$ 7.030,50
97	Fita Adesiva Branca 19mm x 50mt - Para uso hospitalar. Com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. Resistente à esterilização em autoclave (pelo calor úmido). Embalagem individual de dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade. Registro em órgão competente.	rolo	R\$ 15,06	820	R\$ 12.349,20
98	Fita p/autoclave: Fita com indicador químico de esterilização a vapor - com dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor; adesivo na face interna. Embalagem individual constando dados de identificação e procedência e data de validade. Tamanho - 19mm x 30 m	rolo	R\$ 15,06	2115	R\$ 31.851,90
99	Fixador automático: Fixador automatico de Raio-X. Galão com 65 litros Concentrado para preparar 20 litros	GALÃO	R\$ 116,62	40	R\$ 4.664,92
100	Frasco para alimentação enteral graduado em até 300 ml.	FRASCO	R\$ 2,93	3053	R\$ 8.933,08
101	Frasco para aspirador cirúrgico com tampa, confeccionado em vidro com capacidade	Unidade	R\$ 180,78	11	R\$ 1.988,61



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



	para 05 litros				
102	Frasco para coleta de material (escarro), com tampa roscada e palheta em plástico transparente	Unidade	R\$ 1,94	6225	R\$ 12.076,50
103	Furadeira multifuncional, elétrica para uso em cirurgia ortopédica.	Unidade	R\$ 3.400,67	1	R\$ 3.400,67
104	Gaze cortada: Compressa de Gazes Não Estéril 7,5 x 7,5 - 100% algodão, com 11 fios cm/2, oito dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Pacote individual com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competem	PACOTE	R\$ 44,55	17180	R\$ 765.300,28
105	Gaze em rolo: Gazes 91 x 91 Não Estéril Com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro	rolo	R\$ 43,40	1006	R\$ 43.660,40
106	Gaze esteril 7,5 X 7,5 cm: Tecido tipo tela com fios 100% algodão. Cortadas e dobradas em tamanhos uniformes pré-determinados para o consumo. Medidas: 11 fios/cm e 7,5x7,5cm quando dobradas. Esterilizado a óxido de etileno. Pacote com 10	PACOTE	R\$ 79,42	2150	R\$ 170.753,00
107	Glicosímetro: com monitor para medição de glicemia, com tecnologia biosensor que se liga automaticamente ao colocar a tira teste, com resultado em até 4 segundos, faixa de medição de medição de 10 a 600 mg/dl; volume de amostra de até 4ml. Acompanha: 01frasco contendo 50 tiras de reagentes cada um deles; 01lancetador; 01 caixa com 200 lancetas compatíveis com o lancetador.	Unidade	R\$ 48,60	60	R\$ 2.915,76
108	Gorro descartável: Protetor de cabelo descartável, 45cm confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta, gramatura 40gr/cm. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 100	PACOTE	R\$ 19,87	3.200	R\$ 63.593,60
109	Kit colar cervical para resgate: Confeccionado em polietileno e revestido em espuma macia com velcro para regulagem. Kit Colar Cervical para Resgate indicado para traumatismos, com suporte para coluna cervical durante a remoção do acidentado. Possui suporte mentoniano, orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimentos de traqueostomia. Kit composto por 04 colares nos tamanhos PP, P, M e G.	Unidade	R\$ 80,34	16	R\$ 1.285,49
110	Kit de Máscara para inalação adulto; Conjunto de micronebulizador adulto, para inalação individual, desmontável, atóxico. Composto de máscara plástica, unidade	KIT	R\$ 30,13	209	R\$ 6.297,17



	micronebulizadora, extensão e elástico da máscara. Prazo de validade e registro em órgão competente.					
111	Kit de Máscara para inalação infantil : Conjunto de micronebulizador infantil, para inalação individual, desmontável, atóxico. Composto de máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e elástico da máscara. Prazo de validade e registro em órgão competente.	KIT	R\$ 30,13	209	R\$ 6.297,17	
112	Kit para Aspiração Uterina AMIU: Este Kit é composto de: 1 Aspirador de Vácuo AMIU PLUS (60cc); 1 Cânula Easy Grip de 04 mm; 1 Cânula Easy Grip de 05 mm; 1 Cânula Easy Grip de 06 mm; 1 Cânula Easy Grip de 07 mm; 1 Cânula Easy Grip de 08 mm; 1 Cânula Easy Grip de 09 mm; 1 Cânula Easy Grip de 10 mm; 1 Cânula Easy Grip de 12 mm	KIT	R\$ 351,54	20	R\$ 7.030,72	
113	Lençol Descartável em TNT: Lençol descartável 90cm x 2,000mts- para uso em maca hospitalar. Em material TNT na cor verde, embalagem protegida por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	unidade	R\$ 35,16	3500	R\$ 123.046,00	
114	Lâmina p/ bisturi nº 15: aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina.esteril em embalagem individual, em alumíniohermeticamente fechado,c/ dados e de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	R\$ 80,34	178	R\$ 14.301,05	
115	Lâmina p/ bisturi nº 20: aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina.esteril em embalagem individual, em alumíniohermeticamente fechado,c/ dados e de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização,e registro em Órgão competente.caixa c/ 100 unds.	CAIXA	R\$ 83,66	178	R\$ 14.892,01	
116	Lâmina p/ bisturi nº 24: aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina.esteril em embalagem individual, em alumíniohermeticamente fechado,c/ dados e de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa c/ 100unds.	CAIXA	R\$ 86,98	178	R\$ 15.481,73	
117	Lâmina p/microscopia 26x76 fosca Caixa com 50 50 -202	CAIXA	R\$ 30,13	183	R\$ 5.513,79	
118	Lâmpada especial / foco cc fc -40 /12v 25w	unidade	R\$ 40,17	25	R\$ 1.004,33	
119	Lâmpada para Laringoscópio : Lâmpada para laringoscópio oxigel	unidade	R\$ 58,32	32	R\$ 1.866,11	
120	lanceta: cx com 100 und	CAIXA	R\$ 9,24	616	R\$ 5.691,84	
121	latex 200. PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	R\$ 48,60	43	R\$ 2.089,63	



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



122	Lençol de papel descartável 70cmx50mts-para uso em maca hospitalar, embalagem em rolo picotado, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	rolo	R\$ 60,27	231	R\$ 13.921,45
123	Máscara de oxigênio o em alta concentração tamanho infantil: Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e reservatório de oxigênio e de não reinalação. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	Unidade	R\$ 27,82	10	R\$ 278,23
124	Manômetro p/ oxigênio: Regulador de duplo estágio p/ cilindro de oxigênio c/ pressão variável de 0 a 10 kilo kgf por centímetro quadrado	Unidade	R\$ 194,33	32	R\$ 6.218,66
125	Máscara de oxigênio em alta concentração tamanho adulto: Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e reservatório de oxigênio e de não reinalação. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	Unidade	R\$ 24,86	5	R\$ 124,30
126	Máscaras laríngeas descartável Nº 1: É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES: -Conector proximal; -Tubo condutor da via aérea; -Manguito pneumático; -Válvula de retenção unidirecional; -Balão Piloto; -Tubo de Enchimento; - Linha de Referência	KIT	R\$ 110,25	8	R\$ 882,02
127	Máscaras laríngeas descartável Nº 1,5 : É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES: -Conector proximal; -Tubo condutor da via aérea; -Manguito pneumático; -Válvula de retenção unidirecional; -Balão Piloto; -Tubo de Enchimento; - Linha de Referência	KIT	R\$ 110,25	8	R\$ 882,02
128	Máscaras laríngeas descartável Nº 2 : É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES: -Conector proximal; -Tubo condutor da via aérea; -Manguito pneumático; -Válvula de retenção unidirecional; -Balão Piloto; -Tubo de Enchimento; - Linha de Referência	KIT	R\$ 65,59	8	R\$ 524,69
129	Máscaras laríngeas descartável Nº 2,5 : É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES: -Conector proximal; -Tubo condutor da via aérea; -Manguito pneumático; -Válvula de retenção unidirecional; -Balão Piloto; -Tubo de Enchimento; - Linha de Referência	KIT	R\$ 110,25	8	R\$ 882,02
130	Máscaras laríngeas descartável Nº 3 : É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES: -Conector proximal; -Tubo condutor da via aérea; -Manguito pneumático; -Válvula de retenção	KIT	R\$ 110,25	8	R\$ 882,02



	unidirecional; -Balão Piloto; -Tubo de Enchimento; - Linha de Referência				
131	Máscaras laríngeas descartável Nº 4 : É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES: -Conector proximal; -Tubo condutor da via aérea; -Manguito pneumático; -Válvula de retenção unidirecional; -Balão Piloto; -Tubo de Enchimento; - Linha de Referência	KIT	R\$ 110,25	8	R\$ 882,02
132	Máscaras laríngeas descartável Nº 5 : É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES: -Conector proximal; -Tubo condutor da via aérea; -Manguito pneumático; -Válvula de retenção unidirecional; -Balão Piloto; -Tubo de Enchimento; - Linha de Referência	KIT	R\$ 110,25	8	R\$ 882,02
133	Máscaras laríngeas reutilizável Nº 1: Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm ; Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180º; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	R\$ 379,73	3	R\$ 1.139,20

W





134	Máscaras laríngeas reutilizável Nº 1,5: Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm ; Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180º; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	R\$ 379,73	3	R\$ 1.139,20
135	Máscaras laríngeas reutilizável Nº 2: Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm ; Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180º; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	R\$ 379,73	3	R\$ 1.139,20



136	Máscaras laríngeas reutilizável Nº 2,5; Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicócone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm ; Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180º; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	R\$ 379,73	3	R\$ 1.139,20
137	Máscaras laríngeas reutilizável Nº 3; Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicócone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm ; Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180º; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	R\$ 379,73	3	R\$ 1.139,20



138	Máscaras laringeas reutilizável Nº 4: Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laringea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm ; Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180º; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laringea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	R\$ 379,73	3	R\$ 1.139,20
139	Máscaras laringeas reutilizável Nº 5: Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laringea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180º; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe; Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laringea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	R\$ 379,73	3	R\$ 1.139,20
140	Meia tubular ortopédica: Malha tubular confeccionada com fio 100% algodão cru	rolo	R\$ 77,76	72	R\$ 5.598,43



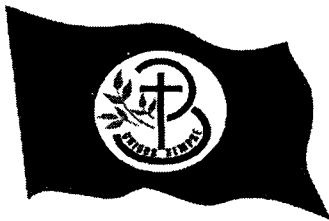
	compr. 15 mts x 6cm largura				
141	Oxímetro de pulso portátil microprocessado com display de alta resolução para uso adulto, infantil e Neonatal; Tela de cristal líquido de alta resolução, com dispositivo de ajuste de contraste de tela; Monitorização dos valores de saturação sanguínea e da onda pletismográfica (SpO2) para 24 horas de monitoração; Display com luminosidade ajustável possui excelente resolução, permitindo a leitura e visualização dos valores registrados a distância em qualquer posição; Gráfico de tendência de spo2; Alarmes audiovisuais com limites programáveis; Provido de bateria recarregável embutida com autonomia mínima de 04(oito) horas de duração. Apresenta histograma, memória, saída serial e tecla para marcação de eventos 'Acompanha: 01 cabo sensor pediátrico/ neonato em "Y"; 01 cabo sensor adulto/ pediátrico de dedo não invisível confeccionado em plástico de alta resistência mecânica; Alimentação: 220 Voltes/ 60 Hz.	Unidade	R\$ 187,60	21	R\$ 3.939,60
142	papel Crepe 30x30 cm, caixa contendo 500 folhas com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD, Resistente a rasgamento MD e CD. Rebentamento a seco, enrugamento MD e CD, Porosidade Bendtsen-2folhas.	PACOTE	R\$ 222,00	141	R\$ 31.302,00
143	Papel Crepe 50x50 cm, caixa contendo 500 folhas com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD, Resistente a rasgamento MD e CD. Rebentamento a seco, enrugamento MD e CD, Porosidade Bendtsen-2folhas. Biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante.	PACOTE	R\$ 213,81	164	R\$ 35.064,84
144	Papel grau cirúrgico . Bobina lisa 20 cm x 100m ( comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno)	BOBINA	R\$ 159,01	6	R\$ 954,06
145	Papel grau cirúrgico . Bobina lisa 25 cm x 100m ( comprimento) ' Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno)	BOBINA	R\$ 178,88	6	R\$ 1.073,30
146	Papel grau cirúrgico . Bobina lisa 10 cm x 100m ( comprimento)- Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno);	BOBINA	R\$ 99,38	6	R\$ 596,30
147	Papel grau cirúrgico . Bobina lisa 15 cm x 100m ( comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno)	BOBINA	R\$ 119,26	6	R\$ 715,56
148	Papel grau cirúrgico . Bobina lisa 30 cm x 100m ( comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno)	BOBINA	R\$ 139,13	6	R\$ 834,80
149	Papel para eletrocardiograma , compatível com o aparelho DIXTAL EP-3 Fls(75gr).	CAIXA	R\$ 48,60	40	R\$ 1.943,84



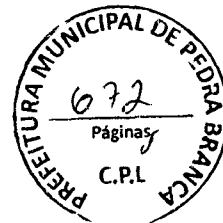
PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



	Caixa com 1000 und				
150	Papel para cardiocografo: Papel termo sensível dobras em Z, tamanho 130mm x 120mm x 20mm	PACOTE	R\$ 109,48	65	R\$ 7.116,40
151	pinça de cherrom descartavel	Unidade	R\$ 4,85	13420	R\$ 65.087,00
152	Plastibel nº 1.2: Dispositivo em material plástico nº 1.2	Unidade	R\$ 136,02	38	R\$ 5.168,61
153	Plastibel nº 1.3: Dispositivo em material plástico nº 1.3	Unidade	R\$ 148,86	38	R\$ 5.656,53
154	Plastibel nº 1.4: Dispositivo em material plástico nº 1.4	Unidade	R\$ 161,69	38	R\$ 6.144,33
155	Preservativo Masculino sem lubrificante Para Ultrassonografia	Unidade	R\$ 0,87	1750	R\$ 1.527,75
156	protetor p/ braço estéril: Confeccionado em plástico transparente, impermeável, formato anatômico, com adesivo para fixação. Estéril, em embalagem individual com um par, com abertura em pétala; com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	unidade	R\$ 9,93	1650	R\$ 16.389,45
157	Ressuscitador manual neonatal com reservatório c/máscara silicone Ressuscitador Manual de Silicone Uso neonatal, com máscara de ressuscitação em silicone, totalmente livre de latex, constando: bolsa reservatória de oxigênio descartável, c acompanha 5 unidades; válvula de controle com entrada de O2 e ar ambiente, separada da válvula do paciente; válvula de paciente que impeça o retorno do ar exalado pelo paciente para câmara (balão) do ressuscitador, deve possuir apenas um obturador (membrana); alça de segurança externa na câmara (balão ou bolsa) do ressuscitador, que possibilite ao usuário assegurar e comprimir o reservatório de ar com uma só mão Desmontável para realização de processo de esterilização por autoclave;	Unidade	R\$ 204,04	3	R\$ 612,13
158	Ressuscitador manual adulto com reservatório c/máscara silicone. Ressuscitador Manual de Silicone Uso Adulto (Paciente acima de 30Kg) com máscara de ressuscitação em silicone, totalmente livre de latex, constando: bolsa reservatória de oxigênio descartável, com capacidade de 2,6 l (acompanha 5 unidades; válvula de controle com entrada de O2 e ar ambiente, separada da válvula do paciente; válvula de paciente que impeça o retorno do ar exalado pelo paciente para câmara (balão) do ressuscitador, deve possuir apenas um obturador (membrana); alça de segurança externa na câmara (balão ou bolsa) do ressuscitador, que possibilite ao usuário assegurar e comprimir o reservatório de ar com uma só mão auxiliando a pegada e causando menor fadiga; câmara (balão ou bolsa) com capacidade volumétrica de 2000ml, permitindo ao ressuscitador possuir capacidade de ventilação total de 1000ml deve ser totalmente desmontável	Unidade	R\$ 210,46	3	R\$ 631,38



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



	para realização de processo de esterilização por autoclave;				
159	Salto ortopédico pequeno, em borracha, preto. Data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R\$ 69,57	10	R\$ 695,66
160	Sapatilha sola de Lona	Unidade	R\$ 29,49	3	R\$ 88,47
161	Scalp 19G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	R\$ 1,09	10952	R\$ 11.937,68
162	Scalp 21G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	R\$ 1,20	37000	R\$ 44.252,00
163	Scalp nº 23: Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 1,53	36000	R\$ 54.936,00
164	Scalp nº 25: Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 1,59	9960	R\$ 15.866,28



165	Scalp nº 27: Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, aprotogênico. Embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. PLASCALP.	Unidade	R\$ 1,40	6640	R\$ 9.269,44
166	Seringa 1 ml 26g x ½ c/agulha 0,45 x 13: Seringa desc. 1ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 1,77	13915	R\$ 24.573,89
167	Seringa 10mL c/ agulha 25 x 7: Seringa desc. 10ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico Luer, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 2,47	85105	R\$ 209.868,93
168	Seringa 20 mL c/ agulha 25 x 7: Seringa desc. 20ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico Luer, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 0,97	92605	R\$ 90.104,67
169	Seringa 3ml c/agulha 25 x 7: Seringa desc. 3ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico luer lock êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização.	Unidade	R\$ 0,87	107905	R\$ 94.201,07



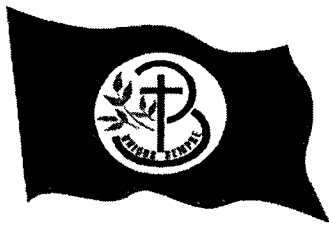
PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



	prazo de validade e registro em órgão competente.					
170	Seringa 5mL c/ agulha 25 x 7: Seringa desc 5ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	R\$ 0,87	59105	R\$ 51.598,67	
171	Seringa 5mL s/ agulha : Seringa desc 5ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	R\$ 0,58	48000	R\$ 27.984,00	
172	Seringa de 60ml c/agulha 25 x 7:Seringa desc 60ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	R\$ 5,90	1300	R\$ 7.670,00	
173	Sistema portátil para a determinação rápida de marcadores cardíacos:Aparelho portátil que funciona por meio de tiras-teste e fornecem resultado em no máximo 15 minutos.O sistema permite a determinação quantitativa dos marcadores mais específicos (Troponina-T cardíaca) e mais precoces (Mioglobina e CK-MB) de lesão no miocárdio, o D-Dímero, marcador de trombo-embolismo venoso ou pulmonar e o NT-proBNP, um biomarcador inovador que apoia o diagnóstico, a avaliação e o prognóstico de Insuficiência Cardíaca, tanto em âmbito hospitalar, como em ambulatorio.	Unidade	R\$ 1.748,92	2	R\$ 3.497,84	





174	Sonda de aspiração traquel nº 04: Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterelização e validade.	Unidade	R\$ 0,98	280	R\$ 275,24
175	Sonda de aspiração traquel nº 06: Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterelização e validade.	Unidade	R\$ 0,98	960	R\$ 943,68
176	Sonda de aspiração traquel nº 08: Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterelização e validade.	Unidade	R\$ 0,98	288	R\$ 283,10
177	Sonda de aspiração traquel nº 10: Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterelização e validade.	Unidade	R\$ 0,98	400	R\$ 393,20
178	Sonda de aspiração traquel nº 12: Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterelização e validade.	Unidade	R\$ 0,99	600	R\$ 595,80
179	Sonda de aspiração traquel nº 14: Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterelização e validade.	Unidade	R\$ 0,99	600	R\$ 595,80
180	Sonda de aspiração traquel nº 16: Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterelização e validade.	Unidade	R\$ 0,99	600	R\$ 595,80
181	Sonda de foley nº 10 (2 vias): borracha natural de formato anatômico anti-industrial,siliconizada, c/ anti-incrustanta ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência, data e tipo da esterilização, e registro em Órgão competente.N.10. contendo 10 unidades	CAIXA	R\$ 59,63	88	R\$ 5.247,70



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



182	Sonda de foley nº 12 (2 vias): borracha natural de formato anatômico, siliconizada, c/ anti-incrustante, anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência. data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. N .12 contendo 10 unidades	CAIXA	R\$ 59,63	103	R\$ 6.142,20
183	Sonda de foley nº 14 (2 vias): borracha natural de formato anatômico siliconizada, c/ anti-incrustante anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência., data da esterilização e registro em órgão competente. N14. contendo 10 unidades	CAIXA	R\$ 64,60	103	R\$ 6.653,80
184	Sonda de foley nº 16 (2 vias): borracha natural de formato anatômico siliconizada, c/ anti-incrustante, anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência, data e tipo da esterilização e registro em órgão competente. N16. contendo 10 unidades	CAIXA	R\$ 64,60	125	R\$ 8.075,00
185	Sonda de foley 3 vias nº 16, 30cc. borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência. contendo 10 unidades	CAIXA	R\$ 79,50	60	R\$ 4.770,00
186	Sonda de foley nº 18 (2 vias): borracha natural de formato anatômico siliconizada, c/ anti-incrustante anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência., data da esterilização e registro em órgão competente. N 18. contendo 10 unidades	CAIXA	R\$ 79,50	350	R\$ 27.825,00
187	Sonda de foley 3 vias nº 18. 30cc. borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência. contendo 10 unidades	CAIXA	R\$ 98,39	16	R\$ 1.574,24



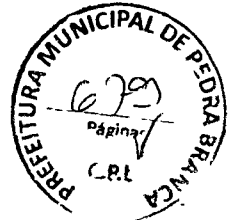
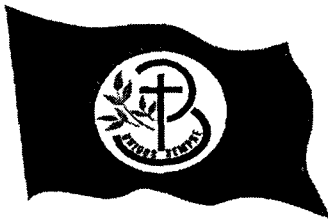
188	Sonda de foley nº 20 (2 vias): borracha natural de formato anatômicosiliconizada, c/ anti-incrusdtante anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência., data da esterilização e registro em órgão competente. N 20 contendo 10 unidades	CAIXA	R\$ 88,43	350	R\$ 30.950,50
189	Sonda de foley 3 vias nº 20. 30cc. Borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.contendo 10 unidades	CAIXA	R\$ 98,39	16	R\$ 1.574,24
190	Sonda de foley nº 22 (2 vias): borracha natural de formato anatômicosiliconizada, c/ anti-incrusdtante anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência., data da esterilização e registro em órgão competente. N .22 contendo 10 unidades	CAIXA	R\$ 180,45	160	R\$ 28.872,48
191	Sonda nasoesnteral curta nº 12: Constituída de silicone, lastro de tungstênio. Mandril semi-rígido, em material radiopaco. Extremidade distal com 02 orifícios laterais. Extremidade proximal com conector em Y.	Unidade	R\$ 29,49	160	R\$ 4.718,40
192	Sonda nasoesnteral curta nº 14: Constituída de silicone, lastro de tungstênio. Mandril semi-rígido, em material radiopaco. Extremidade distal com 02 orifícios laterais. Extremidade proximal com conector em Y.	Unidade	R\$ 29,49	120	R\$ 3.538,80
193	Sonda nasogástrica curta nº 04 .Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 16,49	480	R\$ 7.916,64
194	Sonda nasogástrica curta nº 06 .Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 1,98	1200	R\$ 2.379,60



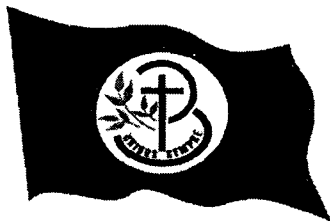
PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



195	Sonda nasogástrica curta nº 08. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 2,05	200	R\$ 410,60
196	Sonda nasogástrica curta nº 10. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 2,19	120	R\$ 262,80
197	Sonda Nasogástrica curta nº 12. Descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente com botoque, atruomática, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de indentificação, dados e tpo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 1,95	120	R\$ 234,36
198	Sonda nasogástrica longa nº 04. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 1,49	120	R\$ 179,16
199	Sonda nasogástrica longa nº 06. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 1,49	120	R\$ 179,16
200	Sonda nasogástrica longa nº 08. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 1,49	120	R\$ 179,16
201	Sonda nasogástrica longa nº 10. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em	Unidade	R\$ 1,49	120	R\$ 179,16



	embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.					
202	Sonda Nasogástrica Longa nº 12. Descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente com botoque, atruamática, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação, dados e tpo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 1,49	120	R\$ 179,16	
203	Sonda nasogástrica longa nº 14. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 1,49	200	R\$ 298,60	
204	Sonda nasogástrica longa nº 16. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 1,50	400	R\$ 600,00	
205	Sonda nasogástrica longa nº 18. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 1,50	320	R\$ 480,00	
206	Sonda nasogástrica longa nº 20. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 1,50	200	R\$ 300,00	
207	Sonda nasogástrica longa nº 22. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	R\$ 1,51	120	R\$ 181,56	



208	Sonda retal nº 06. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$	0,90	40	R\$	36,12
209	Sonda retal nº 08. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$	0,90	40	R\$	36,12
210	Sonda retal nº 10. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$	0,90	40	R\$	36,12
211	Sonda retal nº 12. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$	1,00	40	R\$	40,12
212	Sonda uretral nº 14. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$	1,00	120	R\$	120,36
213	Sonda retal nº 16. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$	1,10	120	R\$	132,00
214	Sonda retal nº 18. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$	1,51	120	R\$	181,56



215	Sonda uretral nº 10. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$ 1,51	19901	R\$ 30.110,21
216	Sonda uretral nº 12. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$ 1,51	44200	R\$ 66.874,60
217	Sonda uretral nº 14. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$ 1,51	6059	R\$ 9.167,27
218	Sonda uretral nº 16. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$ 1,51	6059	R\$ 9.167,27
219	Sonda uretral nº 18. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$ 1,51	5770	R\$ 8.730,01
220	Sonda uretral nº 20. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$ 1,51	5770	R\$ 8.730,01
221	Sonda uretral nº 22. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	R\$ 1,51	5770	R\$ 8.730,01

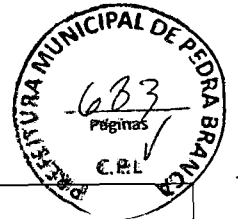


222	Sonda uretral nº 04 descartavel, em material atoxico, maleavel, transparente atraumatico, siliconizado, esteril, data de validade registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 1,51	5770	R\$ 8.730,01
223	Sonda uretral nº 06 descartavel, em material atoxico, maleavel, transparente atraumatico, siliconizado, esteril, data de validade registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 1,51	5770	R\$ 8.730,01
224	Sonda uretra nº 08 descartavel, em material atoxico, maleavel, transparente, atraumatico, siliconizado, esteril data de validade, registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 1,51	5770	R\$ 8.730,01
225	Tela Protetica:Tela de poliprpileno medindo 26 x 36cm	unidade	R\$ 100,43	40	R\$ 4.017,20
226	Termômetro clínico para uso hospitalar DIGITAL :Aparelho utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura, em situações patológicas; É um termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição; Intervalo de medição: 32oC à 42oC; Resolução: 0,1oC;	Unidade	R\$ 29,49	165	R\$ 4.865,85
227	Termômetro para Geladeira e Vacina digital : Termômetros utilizados normalmente em câmaras frias e em processos de beneficiamento de laticínios. Disponível em duas faixas de temperatura - 40 + 50°C e -10 + 110°C ambos com divisão de 1°C. Termômetros na faixa de temperatura de -40 + 50° normalmente poderão permanecer dentro de câmaras frias, balcões frigoríficos ou geladeiras para leitura das temperaturas ou mesmo em soluções líquidas.		R\$ 157,27	55	R\$ 8.650,02
228	Torneira três vias, descartável, confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores luer lock universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado. Estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico. Constando dados de identificação e procedência ,data e tipo de esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 2,06	750	R\$ 1.545,00
229	Tubo de silicone referencia 200, pacote com 15 m	PACOTE	R\$ 120,53	16	R\$ 1.928,42
230	Tubo de silicone nº 204 ref. 204 pacote com 15 m	PACOTE	R\$ 261,14	16	R\$ 4.178,24
231	Tubo de silicone referencia 206, pacote com 15 m	PACOTE	R\$ 77,73	48	R\$ 3.731,18
232	Tubo endotraqueal nº 2.0 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuitos e suas conexões liberando a area nasal. Esteril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,03	60	R\$ 421,80
233	Tubo endotraqueal nº 2,5 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuitos e suas conexões liberando a area nasal. Esteril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,03	60	R\$ 421,80





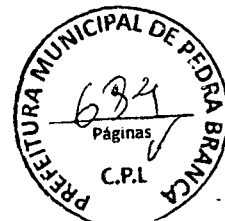
PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



234	Tubo endotraqueal nº 3.0 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuitos e suas conexões liberando a area nasal. Esteril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,03	60	R\$ 421,80
235	Tubo endotraqueal nº 3,5 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuitos e suas conexões liberando a area nasal. Esteril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,03	60	R\$ 421,80
236	Tubo endotraqueal nº 4.0 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuitos e suas conexões liberando a area nasal. Esteril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,03	60	R\$ 421,80
237	Tubo endotraqueal nº 4,5: Tubo endotraqueal nº 4,5 com balão, para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando a area nasal. Esteril data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,03	60	R\$ 421,80
238	Tubo endotraqueal nº 5: Tubo endotraqueal com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando area nasal. Esteril, data de validade, registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,03	160	R\$ 1.124,80
239	Tubo endotraqueal nº 5,5: Tubo endotraqueal com balão. Para cirurgia de cabeça, oral radiopaco superfície lisa ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando a area nasal. Esteril data de validade, registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 7,03	120	R\$ 843,60
240	Tubo endotraqueal nº 6 com balão. Para cirurgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 9,02	100	R\$ 902,00
241	Tubo endotraqueal nº 6.5 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ad circuito e suas conexões liberando a area nasal, esteril data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 9,02	160	R\$ 1.443,20



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



242	Tubo endotraqueal nº 7. com balão. Para cirurgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 10,35	200	R\$ 2.070,00
243	Tubo endotraqueal nº 7,5. com balão. Para cirurgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 10,35	320	R\$ 3.312,00
244	Tubo endotraqueal nº 8. com balão. Para cirurgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 12,33	200	R\$ 2.466,60
245	Tubo endotraqueal nº 8,5. com balão. Para cirurgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 12,33	80	R\$ 986,64
246	Tubo endotraqueal nº 9:. com balão. Para cirurgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	R\$ 12,33	80	R\$ 986,64
247	Ácido Paracético.: Solução a base de ácido paracético a 4% base de , esterilizante químico e desinfetante hospitalar. Frasco com 5 litros. contendo prazo de validade, dado de identificação e registro em órgão competente.	GALÃO	R\$ 130,90	163	R\$ 21.336,05
248	Água oxigenada Uso hospitalar.Embalagem fosca c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de	FRASCO	R\$ 8,94	1.035	R\$ 9.256,01



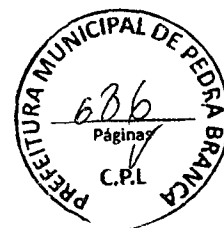
PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



	validade e registro em Órgão competente. Contendo 1 litro				
249	albocresil liquido 12 ml: embalagem com 12 ml	UNIDADE	R\$ 31,10	248	R\$ 7.711,81
250	alcool absoluto 98%: frasco c /1litro	LITRO	R\$ 9,62	3.748	R\$ 36.055,76
251	Álcool comum a 70%: Embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade registro em órgão competente. Embalagem contendo 1L.	LITRO	R\$ 6,80	8000	R\$ 54.368,00
252	alcool gel 70% : ALCOOL ETILICO EM GEL A 70% EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	R\$ 14,58	3950	R\$ 57.591,00
253	Álcool Iodado: Solução de álcool iodado à 1% acondicionado em recipiente plástico cor ambar de 1 litro	LITRO	R\$ 25,27	484	R\$ 12.232,13
254	Clorexidina p/uso degermante : Anti-séptico degermante à base de clorexidina, concentração mínima de 2%, associada a tensoativo. Acondicionamento em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. 1 litro	FRASCO	R\$ 41,74	718	R\$ 29.971,47
255	Clorexidina p/uso tópico : Anti-séptico tópico à base de clorexidina, concentração mínima de 2%, associada a tensoativo. Acondicionamento em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. 1 litro	FRASCO	R\$ 49,68	813	R\$ 40.392,28
256	Gel p/ ultra-som: Gel Para Ultra-sonografia, Meio De Contacto Para Transmissão Ultra-Sonica. Não Gorduroso, Com Propriedades Hidratantes E Solúvel Em Água, Frasco Aplicador Em Tamanho Médio Ph Neutro C/ 5 LITROS Ml, Prazo De Validade, Dados De Identificação Em Órgão Competente.	GALÃO	R\$ 8,74	160	R\$ 1.397,76
257	Gel para ultrassom: galao com 1 litro	GALÃO	R\$ 11,66	310	R\$ 3.613,36
258	Glutaraldeido: frasco c/ 1 litro	frasco	R\$ 17,50	101	R\$ 1.767,50
259	Polvidine degermante: Polivinilpirolidona solução iodo ativo povidine degermante para degermação de de mãos, e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatório da pele do paciente.	FRASCO	R\$ 68,04	700	R\$ 47.625,20
260	Polvidine tópico: Polivinilpirolidona solução de iodo ativo, povidine tópico, para a anti-sepsia da mucosa oral e vaginal, bem como aplicação em feridas e queimaduras. anti-sepsia pré-operatório, complementar.	FRASCO	R\$ 29,16	700	R\$ 20.409,20
261	Solução (sabão líquido) ph neutro galão 5 l: solução (sabão líquido) com emolientes e aromatizante, ph neutro, acondicionado em recipiente plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica propria para lavagem mãos. embalagem com rótulo contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de	GALÃO	R\$ 29,82	877	R\$ 26.148,63



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



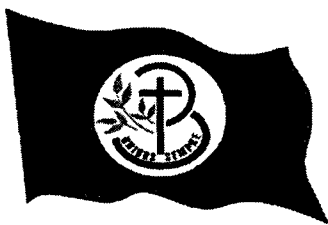
	validade e registro em órgão competente. galão de 5 litros.					
262	solução de lugol 2% FRASCO COM 1LT	LITRO	R\$ 58,98	168	R\$ 9.909,14	
263	Solução enzimática (detergente): Detergente enzimática preparação à base de tensoativo não ionico, ph neutro biodegradável, baixa espuma, concentrado para diluição ao uso, associado a, no mínimo três enzimas do tipo amilase, lipases e proteases. Próprio para limpeza manual e mecânica( em maquina). Em embalagem com dados de identificações procedência, data de fabricação, prazo de validade, certificados e laudos emitidos por órgãos competentes. Com informações claras sobre a diluição e uso. Acondicionado em recipiente plástico. galão de 5 litros.	GALÃO	R\$ 119,26	24	R\$ 2.862,24	
264	Formol 10%: Solução aquosa de gás de formaldeído e metanol, na concentração de 10%. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente. Apresentação:1L.	FRASCO	R\$ 30,13	304	R\$ 9.159,52	
265	Revelador automático para raio X concentrado, para preparar 20 litros. Data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	R\$ 252,68	28	R\$ 7.075,04	
266	Removedor de esparadrapo: Líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade c/ certificado de autorização de fabricação expedido por Órgão competente. Em recipiente Ambar.	FRASCO	R\$ 43,63	91	R\$ 3.970,33	
267	Removedor de oxidação de artigos e utensílios: Líquido transparente e concentrado à base de ácido fosfórico, éter propil glicol e detergente não iônico. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fabrica e tempo de validade. Embalagem :5 litros.	GALÃO	R\$ 149,07	26	R\$ 3.875,72	
268	Colchão para uso hospitalar: Colchão C/ Capa Plástica E Ziper Nas Laterais' Colchão para uso hospitalar densidade D" 33 com capa protetora totalmente impermeavel confeccionada em plástico com reforço em malha de poliester com zipper, tamanho comprimento de 1,88 x largura de 0,88 x esperssura de 0,17 cm	Unidade	R\$ 485,80	33	R\$ 16.031,40	
269	Colchão para uso hospitalar/ colchão d, agua: Confeccionado em plástico resistente ou similar, costuras paralelas, internas selamento contínuo resistente, tampa com encaixe plástico que permita vedação completa. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho adulto	Unidade	R\$ 213,76	16	R\$ 3.420,16	



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



270	Absorvente/pós-parto: Absorvente higiênico longo, para uso hospitalar - Confeccionado com material absorvente, hipoalérgico, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Comprimento mínimo: 30cm e 12cm de Largura. Atender a Legislação Sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	R\$ 14,57	1.320	R\$ 19.232,40
271	Fralda desc adulto tam G: Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, formato anatômico c/ adesivos laterais, embalagem c/ dados de identificação e procedência. Com 16 unidades	PACOTE	R\$ 50,22	1.857	R\$ 93.264,11
272	Fralda desc adulto tam GG: Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, formato anatômico c/ adesivos laterais, embalagem c/ dados de identificação e procedência. com 16 unidades	PACOTE	R\$ 50,22	2.478	R\$ 124.452,59
273	Fralda desc adulto tam M: Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, formato anatômico c/ adesivos laterais, embalagem c/ dados de identificação e procedência. com 16 unidades	PACOTE	R\$ 50,22	1.910	R\$ 95.925,93
274	Fralda desc adulto tam p: Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, formato anatômico c/ adesivos laterais, embalagem c/ dados de identificação e procedência. com 16 unidades	PACOTE	R\$ 50,22	1.292	R\$ 64.888,12
275	Fralda desc infantil tam XG: Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade. Embal. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	PACOTE	R\$ 60,27	1.256	R\$ 75.694,10
276	Fralda desc infantil tam G: Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade. Embal. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	PACOTE	R\$ 75,34	999	R\$ 75.260,66
277	Fralda desc infantil tam GG: Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36	PACOTE	R\$ 77,33	854	R\$ 66.039,82



	unidade.Embal. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
278	Fralda desc infantil tam M: Formato anatômico , contendo elástico nas pernas , cobertura interna de falso tecido , película anti-umidade ,polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade.Embal. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	PACOTE	R\$ 50,22	851	R\$ 42.739,77
279	Fralda desc infantil tam P: Formato anatômico , contendo elástico nas pernas , cobertura interna de falso tecido , película anti-umidade ,polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade.Embal. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	PACOTE	R\$ 50,22	658	R\$ 33.046,73
280	Lixeira Hospitalar em ABS: Lixeira Hospitalar redonda com capacidade para 100 litros ,com tampa + pedal e suporte em ferro galvanizado	Unidade	R\$ 165,18	4	R\$ 660,70
281	Lixeira Hospitalar em ABS: Lixeira Hospitalar retangular com capacidade para 30 litros ,com tampa + pedal e suporte em ferro galvanizado	Unidade	R\$ 174,89	4	R\$ 699,57
282	Lixeira Hospitalar em ABS: Lixeira Hospitalar retangular com capacidade para 40 litros ,com tampa + pedal e suporte em ferro galvanizado	Unidade	R\$ 184,60	4	R\$ 738,41
283	Saboneteira em ABS com capacidade para 900ml + reservatório. Na cor azul transparente.	Unidade	R\$ 68,01	91	R\$ 6.189,18
284	Saco para Hamper Amarelo Para sujidade leve, PCT COM 10.	PACOTE	R\$ 92,34	30	R\$ 2.770,08
285	Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 100 litros. PCT COM 100.	PACOTE	R\$ 89,44	25	R\$ 2.236,08
286	Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 90 litros. PCT COM 100.	PACOTE	R\$ 87,47	30	R\$ 2.624,19
287	Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 15 litros 39 x 58 cm. PCT COM 100.	PACOTE	R\$ 25,84	75	R\$ 1.937,70
288	Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 60 litros. PCT COM 100.	PACOTE	R\$ 59,63	50	R\$ 2.981,65
289	Saco para Hamper Vermelho Para sujidade pesada. PCT COM 100.	PACOTE	R\$ 92,34	30	R\$ 2.770,08



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

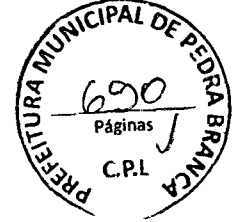


290	Carro para limpeza Hospitalar: conjunto multifuncional, produto ergonometro, com 4 rodízios, carro funcional com dois baldes de 15 litros, sendo acoplado vassouras esfregões rodos e panos, espremedor lateral com fundo, suporte para saco de 90 litros, carro confeccionado fibarglass com acabamento em gel coat. com rodízios. acompanhado de sinalizadores, com selo de qualidade.	Unidade	R\$ 874,46	3	R\$ 2.623,37
291	Papel toalha macio na cor branca em bobina de 200m. PACOTE COM 8 ROLOS	PACOTE	R\$ 68,04	29	R\$ 1.973,04
292	Papel toalha macio na cor branca em interfolhas. Caixas com 4800 folhas	CAIXA	R\$ 11,62	1770	R\$ 20.567,40
293	Esfigmomanômetro: Aparelho de esfigmomanômetro adulto completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpecas, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, re-cozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Item fabricado conforme Portaria do INMETRO Nº 24/1996	Unidade	R\$ 109,32	95	R\$ 10.385,02
294	Estetoscópio: Estetoscópio adulto Auscultador com duplo pavilhão, em sino, Haste em latão cromado, um diafragma com conversor de som na própria peça e anel de Segurança para o diafragma; conjunto biauricular metálico, com ajuste de mola em aço, olivas em plástico ou borracha, de formato anatômico, ajustável e de perfeita vedação contra ruídos ambientais, montado em tubo em y sem emendas	Unidade	R\$ 49,68	94	R\$ 4.670,20
295	Medidor de Pressão com sensor de arritmia para uso adulto e obeso .Visor digital de LCD, método de medição: oscilométrico. Faixa: 0 mmHg a 299mmHg; Pulso: 40 a 180 bpm; insuflação automática por meio de bomba elétrica, alimentado por pilhas alcalinas. Acompanhar 02 braçadeiras. Ter registro na Anvisa e garantia de no mínimo 02 anos.	Unidade	R\$ 534,40	2	R\$ 1.068,79



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



296	Detector fetal de mesa digital: Este produto é indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação- Classe de enquadramento (ANVISA) = Classe II - Médio Risco Freqüência da rede de alimentação = 50/60 Hz; - Freqüência do Ultra-som = 2,25 MHz ± 10%; - Faixa de medida do BCF = 50 - 210 batimentos por minuto; - Tensão (Volts) = 127/220 VAC ± 10%; - Tipo de corrente = AC (alternada); - Número de fases = Bifásico; - Seletor de tensão de operação = Chave seletora manual; - Proteção contra choque elétrico = Equipamento Tipo B - Classe I; Proteção contra penetração nociva de água = Equipamento comum - IPX1 (Equipamento fechado protegido contra pingos de água); - Gabinete = Caixa metálica blindada com pintura eletrostática; - Embalagem = Papelão reciclado; - Potência Máxima de consumo = 8,9 VA; - Fusíveis = 100mA / 250V; - Peso líquido = 2,7 Kg; - Peso Bruto = 3,5 Kg; - Dimensões do equipamento (mm) = Largura = 370; Profundidade = 215; Altura = 125; - Controles = Liga/desliga, Tonalidade; - Indicadores = Liga/desliga - Bradicardia, Taquicardia, BPM (digitais) Acompanhado de transdutor e fone de ouvido	Unidade	R\$	894,11	2	R\$	1.788,22
297	Umidificador p/ oxigênio: Composto por válvula, frasco plástico inquebrável de fácil limpeza e esterilização, graduado, com marcações de níveis idéias, para uso com água. Apresentação de identificação, procedência em órgão competente	Unidade	R\$	18,46	50	R\$	923,15
298	Unidade Modular para socorro de urgência :Composto de: Cilindro de oxigênio de 690 litros, maleta de courvin com divisórias para o acondicionamento, painel com três saídas. Transferidor de gás com duas porcas, chave fixa para cilindro de oxigênio, umidificador com extensão e máscaras, válvula reguladora para cilindro com duas saídas, Fluxometro para Cilindro de oxigênio de 690 litros. Aspirador de secreção de 500ml, reanimador manual adulto, pediátrico e neonatal.	Unidade	R\$	194,30	4	R\$	777,20
299	Chave para pequenos fraguemento: chave hexagonal para pequenos fragmentos 3,5.	UNIDADE	R\$	145,74	9	R\$	1.311,62
300	Suporte para braço (injecao) estofada, fabricada em base de tripe de ferro, coluna receptora em tubos 7/8 x 1,20mm, altura regulavel, haste telescopica cromada em tubos de 5/8 x 1,20mm, apoio para braco em chapa de aco inox almofadada, Dimensoes: altura minima: 0,85cm, maxima: 1,25cm, procedência nacional.	Unidade	R\$	167,11	3	R\$	501,33
301	Papagaio: Em material inox resistente aos processos de desinfecção / esterilização.	Unidade	R\$	126,33	8	R\$	1.010,66
302	Espéculo nasal nº 1: Aço inoxidável	Unidade	R\$	136,02	13	R\$	1.768,21
303	Espéculo nasal nº 2: Aço inoxidável	Unidade	R\$	155,46	13	R\$	2.020,93





PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



304	Espéculo nasal nº 3: Aço inoxidável	Unidade	R\$ 174,89	13	R\$ 2.273,61
305	Alicate com corte: Alicates em material inox com corte para cortar fio de aço.	Unidade	R\$ 48,58	5	R\$ 242,88
306	Osteotomo curvo em material inoxidável	Unidade	R\$ 340,07	4	R\$ 1.360,28
307	Osteotomo reto em material inoxidável	Unidade	R\$ 314,40	4	R\$ 1.257,60
308	Pinça Adson 15cm com serrilha: Aço inoxidável	Unidade	R\$ 68,82	10	R\$ 688,16
309	Pinça Asch para septo 23cm : Aço inoxidável	Unidade	R\$ 485,80	10	R\$ 4.858,00
310	Pinça de Bakey atrauma 19cm: Aço inoxidável	Unidade	R\$ 680,13	10	R\$ 6.801,33
311	Pinças Cheron 25 cm. Confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, medindo 25 cm de comprimento. Garantia de fabrica: contra defeitos de fabricação.	Unidade	R\$ 83,67	1	R\$ 83,67
312	Pinça Hart mann 14cm para corpo estranho com serrilha : Aço inoxidável	Unidade	R\$ 252,62	10	R\$ 2.526,16
313	Pinça Hart mann 9cm para corpo estranho com serrilha : Aço inoxidável	Unidade	R\$ 242,90	10	R\$ 2.429,00
314	Pinça ocular 11cm: Aço inoxidável	Unidade	R\$ 48,58	6	R\$ 291,46
315	Extrator Obstétrico à Vácuo : OmniCup possui uma cúpula fetal em policarbonato e revestimento interno em poliéster, diâmetro de 56 mm e altura de 15 mm, haste flexível para uso seguro e eficaz em todas as posições fetais de apresentação cefálica. A bomba a vácuo é fabricada em policarbonato e manipulada na palma da mão, com o controle completo de um único operador. Possui um botão de liberação de vácuo e um medidor de pressão, com indicador de pressão negativa em Bar, mmHg, inHg e KPa.	Unidade	R\$ 1.490,70	1	R\$ 1.490,70
316	Mandril Adulto com iluminação: Mandril com iluminação 28cm. Fabricado em latão e cobre. Constituído de cabo de latão cromado, guia em cobre cromado flexível. Funciona através de pilha renovável.	Unidade	R\$ 77,73	2	R\$ 155,47
317	Mandril Pediátrico com iluminação: Mandril com iluminação 14cm. Fabricado em latão e cobre. Constituído de cabo de latão cromado, guia em cobre cromado flexível. Funciona através de pilha renovável.	Unidade	R\$ 68,01	2	R\$ 136,03
318	Catgut Cromado 0 75 cm: Fio para sutura catgut simples agulhado - 0 - 75cm - caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox ( 3/8CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 159,01	145	R\$ 23.056,45
319	Catgut Cromado 1-0 75 cm: Fio para sutura catgut cromado agulhado nº -1 caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox ( 3/8CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 159,01	120	R\$ 19.081,20
320	Catgut Cromado 2-0 75cm: Fio para sutura catgut cromado agulhado nº - 2 - caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox ( 3/8CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade, registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 159,01	75	R\$ 11.925,75
321	Catgut Cromado 3-0: Fio para sutura catgut cromado agulhado nº - 3 - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica ( 3/8 CIRC,CT 40-4,0) data de validade,	CAIXA	R\$ 159,01	90	R\$ 14.310,90



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

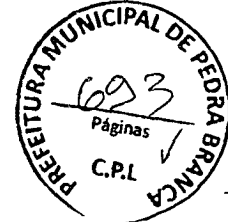


	registro em órgão competente.				
322	Catgut Cromado 4-0: Fio para sutura catgut cromado agulhado nº - 4 - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 25-2,5) data de validade, registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 159,01	45	R\$ 7.155,45
323	Catgut simples 0 75 cm: Fio para sutura catgut simples agulhado - 0 - 75cm - caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox ( 3/8 CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 149,07	75	R\$ 11.179,95
324	Catgut simples 1-0 75 cm: Fio para sutura catgut simples agulhado - 1 - 0 75cm- caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox, cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 40-4,0) data de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 149,07	75	R\$ 11.179,95
325	Catgut simples 2-0 75 cm: Fio para sutura catgut simples agulhado -2-0-75cm - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox ,cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 30-3,0) , data de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 149,07	45	R\$ 6.707,97
326	Catgut simples 3-0 75 cm: Fio para sutura catgut simples agulhado - 3-0- 75 - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 25-2,5) , data de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 149,07	45	R\$ 6.707,97
327	Catgut simples 4-0 75cm: Fio para sutura catgut simples agulhado - 4-0 -75 cm - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox, cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 25-2,5) data de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 149,07	35	R\$ 5.217,31
328	Catgut Simples 5- 0 75cm: Fio para sutura catgut simples agulhado - 5-0 -75 cm - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 25-2,5) , data de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 149,07	30	R\$ 4.471,98
329	Fio de Algodão 0: Fio de algodão 0-45cm não agulhado Não absorvível. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 102,76	50	R\$ 5.137,80
330	Fio de Algodão 0 :Fio de algodão 0-45cm preto com agulha cilíndrica. (MR 35-3,5cm -1/2) Não absorvível. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 116,07	33	R\$ 3.830,18
331	Fio de Algodão 2-0: Fio de algodão 2-0 preto com agulha cilíndrica. (MR 35-3,5cm 1/2) Não absorvível. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 85,83	50	R\$ 4.291,65
332	Fio de kirschner 1,5 mm	Unidade	R\$ 72,89	190	R\$ 13.848,34
333	Fio de kirschner 2,0 mm	Unidade	R\$ 87,47	190	R\$ 16.619,87
334	Fio de poliglactina 0: Fio de poliglactina - 0 - 70cm J406H com agulha TE3/8 X 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 340,15	20	R\$ 6.803,06

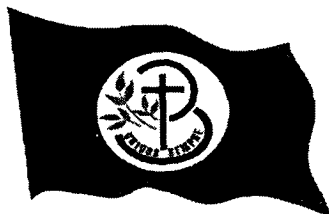


PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



335	Fio de poliglactina 2-0: Fio de poliglactina - 2-0 - 70cm J406H com agulha TE3/8 X 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 408,07	20	R\$ 8.161,46
336	Fio de poliglactina 3-0: Fio de poliglactina - 3-0 - 70cm J406H com agulha TE3/8 X 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 340,15	30	R\$ 10.204,59
337	Fio de poliglactina 4-0: Fio de poliglactina - 4-0 - 70cm J406H com agulha TE3/8 X 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 340,15	12	R\$ 4.081,84
338	Fio de poliglactina 5-0: Fio de poliglactina - 5-0 - 70cm J406H com agulha TE3/8 X 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 349,88	12	R\$ 4.198,51
339	Fio Ethibond nº 0 na cor verde. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 281,84	25	R\$ 7.045,90
340	Fio Ethibond nº 1 na cor verde. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 281,84	25	R\$ 7.045,90
341	Fio Ethibond nº 2 na cor verde. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 281,84	25	R\$ 7.045,90
342	Fio Ethibond nº 3 na cor verde. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 281,84	25	R\$ 7.045,90
343	Fio para cerclagem 0,60mm x 01m em aço	Unidade	R\$ 25,11	5	R\$ 125,57
344	Fio para cerclagem 0,80mm x 05m em aço	Unidade	R\$ 25,11	5	R\$ 125,57
345	Fio para cerclagem 1,00mm x 01m em aço	Unidade	R\$ 28,12	5	R\$ 140,58
346	Fio de polipropileno 2-0. Não absorvível. Monofilamento azul. Agulha cilíndrica (3/8CIRC, CR 40-4.0cm). Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 290,09	462	R\$ 134.021,58
347	Fio de polipropileno 3-0. Não absorvível. Monofilamento azul. Agulha cilíndrica (3/8CIRC, CR 40-4.0cm). Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 290,76	452	R\$ 131.421,71
348	Fio de polipropileno 4-0. Não absorvível. Monofilamento azul. Agulha cilíndrica (MR 25-2.5cm- 1/2). Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 290,76	452	R\$ 131.421,71
349	Fio de polipropileno 1-0. Não absorvível. Monofilamento azul. Agulha cilíndrica (3/8CIRC, CR 40-4.0cm). Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 290,76	40	R\$ 11.630,24
350	Fio de nylon - 2-0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIRC CT 30-3.0cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 59,63	172	R\$ 10.256,88
351	Fio de nylon - 3-0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIRC CT 30-3.0cm) Estéril. Data de fabricação	CAIXA	R\$ 59,63	420	R\$ 25.045,86



	com data de validade. Caixa com 24 unidades					
352	Fio de nylon -4- 0 -45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 25-2,5cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidade	CAIXA	R\$ 60,15	220	R\$ 13.233,66	
353	Fio de nylon -4- 0 -45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 30-3.0cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidade	CAIXA	R\$ 59,63	220	R\$ 13.119,26	
354	Fio de nylon -5- 0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 25-2.5cm) Estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	CAIXA	R\$ 59,63	148	R\$ 8.825,68	
355	Fio de nylon -6-0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 25-2.5cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidade	CAIXA	R\$ 66,19	148	R\$ 9.796,56	
356	Kit Dispositivo para Teste de Mioglobina/CK-MB/Troponina I em um Só Passo: O Kit Dispositivo para Teste de Mioglobina/CK-MB/Troponina I em um Só Passo (Sangue Total/Soro/Plasma) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de Mioglobina humana, CK-MB e Troponina I cardíaca em sangue total, soro ou plasma para ajudar no diagnóstico do infarto do miocárdio (MI). cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 uniades.	CAIXA	R\$ 155,49	9	R\$ 1.399,44	
357	Kit multi teste rápido para hepatite: Multi teste hbv dispositivo consiste de 5 cromatográfica tiras, cada tira detecta certos hbv marcador. ( hbsag, hbeag, anti - hbs, anti - hbe, e anti - hbc ) em humanos cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 50 unidades ou 100 tiras	CAIXA	R\$ 111,74	170	R\$ 18.996,31	
358	Kit Teste rápido marcador cardíaco CK-MB: cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 uniades.	CAIXA	R\$ 174,97	24	R\$ 4.199,18	
359	Kit Teste rápido marcador cardíaco Troponina: cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 uniades.	CAIXA	R\$ 155,49	24	R\$ 3.731,83	
360	Kit teste rápido para detecção de BHCG( teste de gravidez : Detecta quantidades do hormônio da gravidez (hCG) na urina desde o primeiro dia da ausência de menstruação;• Resultados com precisão acima de 99%; Caixa com 100 tiras cassetes.	CAIXA	R\$ 82,59	10	R\$ 825,93	



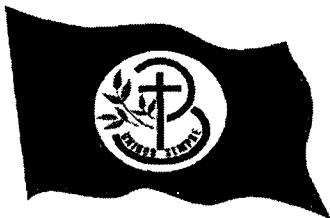
361	Kit teste rápido para hepatite B (hbsag KIT): cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 40 uniades.	CAIXA	R\$ 150,65	170	R\$ 25.611,01
362	Kit teste rápido para hepatite C (hcv KIT): cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 40 uniades.	CAIXA	R\$ 180,78	157	R\$ 28.382,93
363	Kit Teste rápido para HIV: cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 uniades.	CAIXA	R\$ 180,78	178	R\$ 32.179,37
364	Kit teste rápido para VDRL: Teste para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti treponema pallidum. Kit com 40 tiras testes que ragem na presença de soro e/ou sangue total, vir acompanhado de solução tampão e pipetas descartáveis	CAIXA	R\$ 351,54	116	R\$ 40.778,18
365	Teste Biológico para auroclave: Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados.Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos deverá está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. caixa com 25 uniades.	CAIXA	R\$ 251,10	17	R\$ 4.268,63
366	Tiras - Teste para D-Dímero, marcador de trombo-embolismo venoso ou pulmonar. caixa com 50 uniades	CAIXA	R\$ 344,05	12	R\$ 4.128,55
367	Tiras-Teste para mioglobina CK- MB caixa com 50 uniades	CAIXA	R\$ 344,05	12	R\$ 4.128,55
368	Tiras-Teste para troponina T caixa com 50 uniades	CAIXA	R\$ 176,94	12	R\$ 2.123,23
369	FITA P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE/ GE- TECH :Fita reativa para glicemia- fita de papel crepado com reagentes para indicação de glicose no sangue capilar/ venoso. Tubos com fitas individuais. Embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade e registro em órgão competente (frasco com 50 fitas) . A empresa Deverá fornecer 06 aparelhos portáteis, modelo compatível com as fitas.	CAIXA	R\$ 80,34	2678	R\$ 215.158,55



370	Bota de PVC cano longo; tamanho 38: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça; Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue);	par	R\$	49,83	28	R\$	1.395,13
371	Bota de PVC cano longo; tamanho 42 Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça; Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue);	par	R\$	49,83	14	R\$	697,56
372	Luva de procedimento tam G: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$	55,30	3.000	R\$	165.900,00
373	luva de procedimento tam M: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$	55,30	7.640	R\$	422.492,00
374	luva de procedimento tam p: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$	55,30	6.280	R\$	347.284,00



375	luva de procedimento tam pp: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 55,30	2.320	R\$ 128.296,00
376	Luva Cirurgica 7,0 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	R\$ 2,44	2775	R\$ 6.771,00
377	Luva Cirurgica 7,5 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	R\$ 2,52	1475	R\$ 3.717,00
378	Luva Cirurgica 8,0 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares.	PAR	R\$ 2,44	4775	R\$ 11.651,00



	Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
379	Luva Cirurgica 8,0 c/cano 3/8 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	R\$ 2,63	4550	R\$ 11.980,15
380	Luva Cirurgica 8,5 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	R\$ 2,44	4650	R\$ 11.346,00
381	Luvas de Borracha Tamanho M: luvas de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo. Tamanho M	Unidade	R\$ 4,85	1.115	R\$ 5.407,75
382	Luvas de Borracha Tamanho P: luvas de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo. Tamanho P	Unidade	R\$ 62,83	1.115	R\$ 70.058,80





383	Máscara descartável p/Cirurgia - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênica, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro de meltbown, modelo retangular, com pregas longitudinais com dispositivo de ajuste nasal, com elástico adequado com fixação nas orelhas C/100. Gramatura total entre 60 e 80gr/. Contendo dados de identificação, registro em órgão competente.	CAIXA	R\$ 24,30	14135	R\$ 343.423,96
384	Máscara N95 : Máscara para proteção contra o bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética tratadas eletrostaticamente, com duas tiras de elástico para fixação. Embalagem adequada constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	unidade	R\$ 5,96	5116	R\$ 30.491,36
385	Óculos em Acrílica: Óculos cirúrgico de proteção panoramico, transparente, com armação de borracha flexível e lente de policarbonato, ajuste perfeito, com ventilação e hastes com lente anti-embacante, anti-estatico, anti-risco, absorção de luz ultra-violeta.	Unidade	R\$ 6,96	136	R\$ 946,56
386	Touca com elastico pct c/100 und	PACOTE	R\$ 19,66	2350	R\$ 46.208,05
387	Pro-pés descartável tamanho grande - Confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2.Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. PACOTE COM 100	PACOTE	R\$ 49,68	400	R\$ 19.873,20

## 5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

## 6.0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

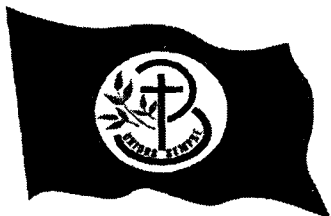
6.2- A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do órgão contratante.

6.3- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do órgão contratante.

6.4- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

## 7.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.



7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo órgão contratante.

7.2.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o órgão contratante.

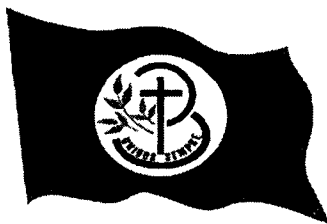
7.2.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 8 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

### 8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor - CCMEI;
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - e.1) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário nas seguintes hipóteses:
    - e.1.1) A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente conforme RDC e IN vigentes da ANVISA. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;



e.1.2) O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

- f) Cópia autenticada de documento oficial com foto de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação com foto de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

### 8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

### 8.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a.1) Caso o atestado não contenha a especificação dos produtos, quantidades, valores e/ou prazos de fornecimento, deverá estar acompanhado de contrato de fornecimento ou outro documento equivalente;



a.2) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I- Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II- Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

#### **8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, exibindo minimamente a demonstração do resultado do exercício, nos moldes das normas brasileiras de contabilidade em vigor, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um ( $\geq 1$ ) resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

b.2) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

c) Prova de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

#### **8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



## 9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. É facultado ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;
- 9.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 9.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 9.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 9.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital
- 10.2 A Secretaria de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 10.3 A Ata de Registro de Preços, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Saúde, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e demais órgãos participantes, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- 10.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento
- 10.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 10.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.
- 10.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotes/grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.8 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 10.9 O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de



Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

10.10 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.

10.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

10.12 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

10.13 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata

10.14 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

10.15 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

10.16 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.

10.17 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

10.18 O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.19 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

10.20 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

10.21 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.

10.22 As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## 11.0 - DAS - OBRIGAÇÕES

- Cabe à CONTRATANTE:



- 11.1-O Município de Pedra Branca se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.
- 11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.
- 11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

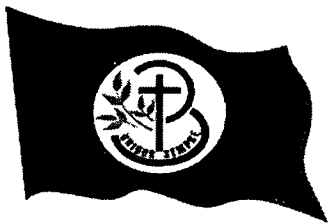
## 12.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cabe à CONTRATADA

- 12.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
- 12.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- 12.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- 12.2.6. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 12.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/123 e suas alterações posteriores.
- 12.2.9 - Fornecer em comodato, as balas de oxigênio, em conformidade com as medidas requeridas pelos itens a serem fornecidos;

## 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

13.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pedra Branca e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pedra Branca, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
  - II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

13.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo órgão contratante, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

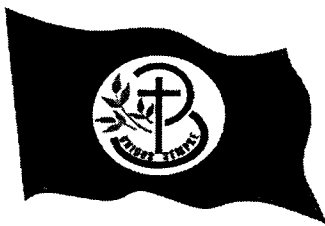
13.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

13.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Branca será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

13.8- As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.





b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

13.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **14. - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

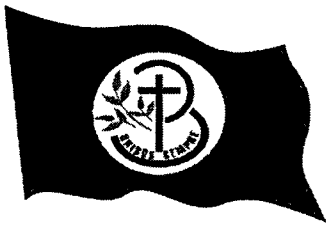
14.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

#### **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

16.1 No que for omissos o texto do presente termo, aplicar-se-á as regras do instrumento convocatório.

Pedra Branca/CE, abril de 2022.

  
Maria Vanderlucia Felipe  
Secretária da Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO "SEQUENCIA/ANO"  
ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSO DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
<b>Total R\$:</b>						

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

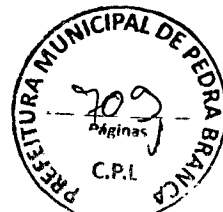
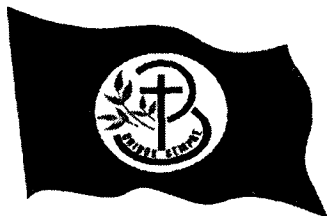
Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Data:**

**OBS.: COTAR OS ITENS IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

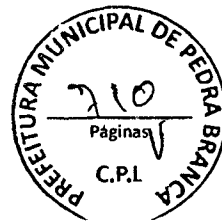
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO IV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº "SEQUENCIA/ANO"**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de PEDRA BRANCA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.726.540/0001-04, com sede na R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, através da Secretaria xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu respectivo Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº "SEQUENCIA/ANO"**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo Administrativo de licitação nº \_\_\_\_\_ na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº "SEQUENCIA/ANO"**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES NO QUE COUBER, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSO DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº "SEQUENCIA/ANO"**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE SAÚDE**, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

**6.1.** Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**6.2. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**6.2.1.** A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

**6.2.2.** O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Depósito da CONTRATANTE ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

**6.2.3.** O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

**6.2.4.** Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

**6.2.5.** Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

**6.2.6.** Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA-CE e dos respectivo órgão demandante, com endereço na R. R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04.

**6.2.6.1.** Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**6.2.7.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**6.3.** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal,



estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão demandante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

**7.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

**7.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**7.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**7.2.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

**Tx** = IPCA (IBGE)

**N** = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

**7.2.3.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**7.2.4.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.



7.2.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de PEDRA BRANCA/CE.

7.4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.5. Se fornecedor vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado, de acordo com o DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

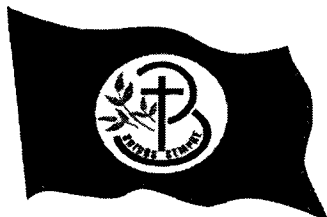
#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no Depósito da Secretaria ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;  
d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. No ato da entrega manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.11. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

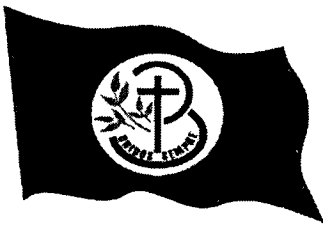
8.12. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;





9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada cesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

9.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

##### **11.1.1. PELO MUNICÍPIO:**

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

##### **11.1.2. PELO FORNECEDOR:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

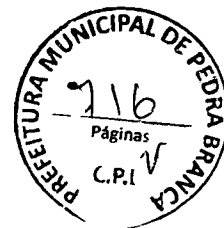
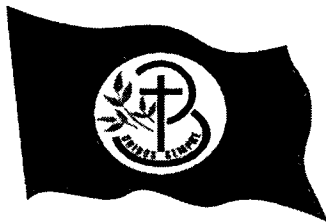
11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.



11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da convocação, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de PEDRA BRANCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições contratuais;

12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do órgão CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

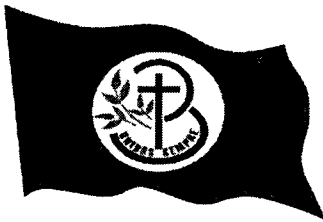
15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

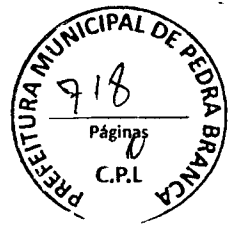
15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



P R E F E I T U R A D E

# PEDRA BRANCA

ADM. REGISTRAÇÃO 2011 7521



15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

## CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DO FORO

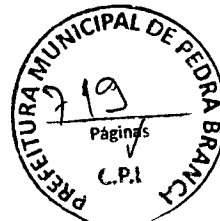
16.1. O foro da Comarca do Município de PEDRA BRANCA-Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRA BRANCA-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**  
**SECRETARIA xxxxx**  
**<<<ORDENADOR DE DESPESA>>>**  
**CONTRATANTE**

**<<<RAZÃO SOCIAL>>>**  
**<<<CNPJ Nº.>>>**  
**<<<REPRESENTANTE>>>**  
**<<<CPF Nº.>>>**  
**CONTRATADA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. SECRETARIA DE SAÚDE

**SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:**

**ORGÃOS PARTICIPANTES:**

2.

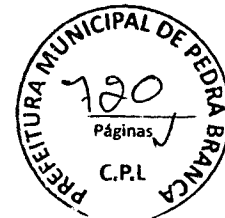
**SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:**



PREFEITURA DE

**PEDRA  
BRANCA**

ADM. REGISTRAÇÃO 2021 - 2024



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**1. RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ Nº**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**REPRESENTANTE:**

**RG Nº**

**CPF Nº**

**E-MAIL:**

*Handwritten mark*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO IV - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do Pregão Eletrônico Nº ---/2022 e o Decreto Municipal nº 63 de 14 de Novembro de 2013, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

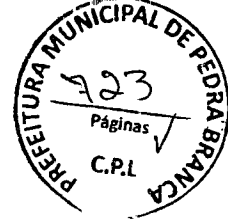
EMAIL:

REPRESENTANTE:

RG Nº

CPF Nº

RELACIONAR O(S) ITENS(S)

**ANEXO V  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, CEP 63.010-010, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo Administrativo de Licitação Nº \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº "SEQUENCIA/ANO"**, Ata de Registro de Preços Nº \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações com os termos da Lei Nº 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato \_\_\_\_\_, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Global R\$</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de PEDRA BRANCA/CE - órgão contratante.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**





4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_. Dotação Orçamentária \_\_\_\_\_. Elemento de Despesa \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de PEDRA BRANCA/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de \_\_\_\_\_, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de PEDRA BRANCA/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de referência e, ainda:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, bem como apostilamentos fundamentados no art. 65, inciso 8º, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

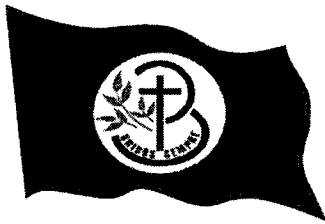
III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



**8.2.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.3.** O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**8.3.1.** Descumprir as condições contratuais;

**8.3.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.3.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.3.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar parte do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o termo de referência, a proposta de preços e as condições previstas neste contrato.



10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portaria Nº \_\_\_\_\_, especialmente designado pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

10.9.1. O Fiscal de contrato ora denominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de PEDRA BRANCA/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRA BRANCA-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**  
**SECRETARIA xxxxx**  
**<<<ORDENADOR DE DESPESA>>>**  
**CONTRATANTE**

**<<<RAZÃO SOCIAL>>>**  
**<<<CNPJ Nº.>>>**  
**<<<REPRESENTANTE>>>**  
**<<<CPF Nº.>>>**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

*M*



P R E F E I T U R A D E

**PEDRA  
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE 2011-2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_****ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS,  
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**, celebrada entre o Município de PEDRA BRANCA/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSO DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.**

**Razão Social:  
CNPJ Nº**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total